

### 3

## Parte II: Uma Santa Afirmação

### 3.1

#### Eficácia Global da Norma: o rombo ou a porta?

As críticas transcendentais à teoria de Kelsen, no fundo se resumem a duas posições jurídicas que, embora adversárias, acabam se unindo na crítica ao kelseanismo. São elas: as teorias sociológicas do direito e as teorias jusnaturalistas. As primeiras sustentam que o direito é um fenômeno social e por conta disso, reprovam o formalismo abstrato de Kelsen. Os Jusnaturalistas, por sua vez, defendem um ideal de justiça questionável e objetam que a Teoria Pura aceita como direito qualquer ordem, das mais democráticas às mais vis, contanto que certas características formais sejam preenchidas.

No capítulo anterior me preocupei em demonstrar que tais teorias criticam o kelseanismo a partir de seus pressupostos, que em nenhum momento, foram os mesmos de Kelsen e por este motivo, chegam a conclusões tão diversas. Kelsen em sua obra repetidamente buscou esclarecer que escrevia uma Teoria Pura do Direito Positivo e não uma Teoria do Direito Puro, desligado da realidade e isento de valores.

Em momento algum o autor negou a pertinência e a validade de estudos sociológicos do direito, apenas não se propôs a escrever sobre isso na Teoria Pura. Justamente por se tratarem de abordagens distintas (a sociológica, a estrutural e a valorativa), que estes temas podem ser objeto de pesquisas científicas diferentes, não se excluindo reciprocamente<sup>1</sup>

Quanto à teoria de Kelsen ser aberta a qualquer ancoragem estatal, isso se dá, como amplamente discorrido no capítulo precedente, por uma questão de honestidade epistemológica. Não há como se afirmar dentro de uma lógica conjuntista-identitária como a do *leigen*, que é a esfera onde se processa o Direito, valores absolutos e imutáveis.

---

<sup>1</sup> KELSEN, Hans. *O Problema da Justiça*, p.XVII.

Além disso, o Direito enquanto fenômeno social não se produz unicamente a partir da delimitação de seus conceitos. Ao contrário, no caso de Kelsen, este procurou formular sua Teoria Geral do Direito através do estudo das “semelhanças de família” encontradas em todos os fenômenos classificados na prática social como Direito. Se, dentro deste contexto de práticas, ordenamentos de caráter reprovável para a moral vigente eram classificados como ordens jurídicas e se estes possuíam semelhanças de família com outras ordens moralmente mais “legítimas”, não cabia a Kelsen dentro de seu propósito questionar.

Todavia, partirmos de uma perspectiva construtivista neste trabalho, onde o fenômeno jurídico aqui é entendido como um constructo social e por tal prisma a conceituação efetuada por Kelsen, não obstante partir de dados concretos e buscar apenas descrevê-los, assim como inúmeros outros elementos evidentemente também influencia na perspectiva dos operadores do Direito de forma a construir esse fenômeno que hoje classificamos como Direito.

Pelo aqui descrito, acredito ter demonstrado que a influência do kelseanismo, a par de todas as críticas recebidas, foi e é ainda uma influência muito positiva, na medida em que cria a liberdade necessária para a terceira transformação do espírito, ou seja, para o desenvolvimento da alteridade.

Há ainda aqueles que buscam fazer uma crítica imanente à Teoria de Kelsen. Partindo de seus pressupostos, buscam encontrar incoerências em sua teoria. Por esses críticos, normalmente dois pontos são destacados como nevrálgicos na Teoria Pura: a exigência da eficácia para a validade de uma norma jurídica e o fato de a norma fundamental não ser uma norma em sentido kelseniano.

A respeito de a norma fundamental, remeto os leitores ao capítulo anterior, onde foi explicitado que esta não é uma norma jurídica como definida pela Teoria Pura. Não é uma ordem posta e sim pressuposta, é um expediente gnoseológico para encerrar em um sistema unitário os vários níveis normativos. Mais que isso, é a pressuposição da própria instituição do *leigen*, fora do qual não é possível se pensar em nenhuma teoria jurídica.

Kelsen para aqueles que, apesar do esclarecido, insistem em querer enxergar a norma fundamental como um artifício através do qual se escamoteia uma avaliação de justiça ou de oportunidade, responde:

O problema do direito natural é o eterno problema daquilo que está por trás do direito positivo. E quem procura uma resposta encontrará – temo – não a verdade absoluta de uma metafísica nem a justiça absoluta de um direito natural. Quem levanta esse véu sem fechar os olhos vê-se fixado pelo olhar esbugalhado da Górgona do poder.<sup>2</sup>

Quanto à exigência da eficácia para a validade de uma norma jurídica<sup>3</sup>, pretendo me estender mais sobre tema, pois entendo ser aqui a ponte para a construção de uma ética do sentido subjacente à Teoria Pura do Direito. Do ponto de vista metodológico, não se deve atribuir conteúdos a uma teoria que não os quer ter, mas estamos em um momento de emergência de um novo paradigma, onde a liberdade trazida pelo Leão não é mais suficiente, onde é necessário se chegar a uma Santa Afirmação.

O que para os críticos pode ser um ponto nevrálgico da Teoria Pura por fazer concessão à realidade, ao contrário, me parece ser o elemento de sua própria evolução futura e não de sua destruição. É através da exigência da eficácia para a validade da norma jurídica que a Teoria Pura transformará o Leão em criança, em uma roda que gira sobre si.

Há quem diga que nos momentos em que precisou escolher entre o respeito à realidade e a coerência da construção, Kelsen renunciou a coerência por respeito à realidade. A contrário *sensu*, não vejo incoerência teórica em apontar a eficácia como condição para a validade da norma jurídica<sup>4</sup>. Haveria, sim,

<sup>2</sup> KELSEN, Hans. *O Problema da Justiça*, p. XX.

<sup>3</sup>“A afirmação de que uma norma é válida e a afirmação de que é eficaz são, é verdade, duas afirmações diferentes. (...) Uma norma é considerada válida apenas com a condição de pertencer a um sistema de normas, a uma ordem que, no todo, é eficaz. Assim, a eficácia é uma condição de validade; uma condição, não a razão da validade. Uma norma não é válida *porque* é eficaz; ela é válida *se* a ordem à qual pertence é como um todo, eficaz.” (KELSEN, Hans. *Teoria Geral do Direito e do Estado*, p.58).

<sup>4</sup>Luiz Fernando Schuartz a respeito nos diz: “Kelsen tem razão na sua insistência na impossibilidade de redução do problema da validade da norma jurídica a uma questão psicológica ou sociológica. Validade, com efeito, é um termo que indica um determinado status normativo que, como tal, não se deixa reduzir às atitudes – ainda que socialmente generalizadas – daqueles que o atribuem (embora delas não possa separar-se de um ponto de vista “genético”). Nesse sentido, validade não é o mesmo que “crença” na legitimidade, na autoridade ou na competência da instância produtora de direito, na medida em que inclui, essencialmente, a referência a uma perspectiva normativa a partir da qual pode ser conservada a diferenciação entre a atitude de tratamento de algo como autorizado, de um lado, e o atributo consistente em estar autorizado de outro.” (*Norma, Contingência e Racionalidade*, pp.57/58). “Validade, assim, é o termo usado para batizar a atitude justificada ou fundamentada do “terceiro desinteressado” na sua atribuição do significado pragmático de dever-ser “objetivo” ao ato de vontade intencionalmente orientado ao comportamento de outros. (*Norma, Contingência e Racionalidade*, p.35)

incoerência na teoria Kelseniana, se validade e eficácia da norma fossem identificadas, mas isso não é o que acontece. Kelsen é claro em afirmar que:“(...) a eficácia é uma condição de validade; uma condição, não a razão da validade. Uma norma não é válida porque é eficaz; ela é válida se a ordem à qual pertence é como um todo eficaz.”<sup>5</sup>

Kelsen, ao delimitar seu método e objeto de estudo no texto *¿Qué es la Teoría Pura del Derecho?*<sup>6</sup>, foi claro em aduzir que a Teoria Pura se apóia na comparação de todos os fenômenos qualificados como “Direito”, para investigar sua estrutura típica, independente do conteúdo variante que possa ter tido nas diferentes épocas e países. Ora, se a base para o desenvolvimento da Teoria Pura é a comparação dos fenômenos qualificados como Direito, fica evidente que a eficácia - e aqui é importante ressaltar que quando Kelsen fala de eficácia como condição de validade, ele não se refere à eficácia da norma e sim à eficácia global do ordenamento jurídico - há de ser condição para qualquer desenvolvimento teórico kelseniano, posto que não há fenômeno qualificado como Direito a ser estudado e comparado se não há um mínimo de eficácia global do ordenamento.

O ‘mundo externo’ ou a realidade, como preferem chamar os críticos de Kelsen, pode ser um pré-requisito para nossos conceitos e assim o é, não só na Teoria Pura, mas em qualquer teoria. O que diferencia a Teoria Pura das demais e permite sua inserção dentro de uma perspectiva pragmática, como já reiterado neste trabalho, é a consciência de que esses fatores ‘externos’ apesar de serem condições da própria cognição, não são fatores determinantes na criação de seus significados.

A clareza epistemológica de Kelsen era tamanha que o permitiu ser capaz de explicitar as fronteiras de sua teoria. Delimitar até onde, com base em seus pressupostos, dentro daquilo a que se propunha, sua construção teórica poderia chegar. O que os críticos de Kelsen entendem como pontos sensíveis ou buracos na Teoria Pura, seria mais pertinente entendermos como limites. Não à-toa, os dois pontos controversos, encontram-se especificamente nos pontos inicial e final de sua construção.

---

<sup>5</sup> KELSEN, Hans. *Teoria Geral do Direito e do Estado*, p. 58.

<sup>6</sup> KELSEN, Hans. *¿Qué es la Teoría Pura del Derecho?*, pp.7/9.

O ponto inicial, relativo à norma fundamental, afirmei considerar intransponível dentro de uma perspectiva lógico-identitária. É o limite da cognição racional.<sup>7</sup> Lembrando novamente Castoriadis: “*É que a própria instituição só pode ser como norma de identidade, de identidade da instituição consigo mesma, ela só pode ser sendo ela própria o que ela decreta como devendo ser: identidade da norma a si mesma estabelecida pela norma para que possa haver norma de identidade a si mesmo*”<sup>8</sup>. Tentar ir além, no âmbito do *legein* seria impossível e sair desse estrato não era o objetivo de Kelsen, que nele tinha seu recorte metodológico para entender o Direito

Só que, sem dúvidas, o céu é muito maior e muito mais amplo que o horizonte alcançado por nossos olhos e por nossa razão. Hoje já é possível se enriquecer a perspectiva construtivista, ao ampliarmos a crítica epistemológica, mudando de paradigma. O Leão já matou o dragão e agora quer se tornar criança.

A Modernidade, contexto em que Kelsen escreveu sua obra, pelo avanço de seu próprio método nos permitiu chegar a crítica do essencialismo e da teoria representacional de linguagem. Mas isso não é mais o suficiente. Não devemos ficar presos aos limites da “virada lingüística”, é hora de reivindicarmos experiências de conhecimento diferentes da científica que se legitimam não pelos seus fundamentos, mas por sua pertinência. É hora de se validar outras formas de relacionamento com o real que não unicamente a razão.<sup>9</sup>

A Teoria Pura do Direito pode e deve ser considerada a mais refinada análise positivista da estrutura da ordenação jurídica, o que já foi uma grande aquisição para a “ciência” jurídica. Mas não se esgotam aí os benefícios teóricos e práticos que podemos adquirir dessa fonte abundante. Se ampliarmos a crítica epistemológica de forma a levá-la para além dos limites da consciência em que normalmente fica confinada, o modelo kelseniano pode se mostrar como uma grande aquisição para a contemporaneidade, na medida em que permite se pensar as

---

<sup>7</sup> “Pois toda ordem lógica linear ou aberta (tal como por exemplo uma ordem hipotética-dedutiva) deixa em aberto a questão da justificação, ou da necessidade, de seu ponto de partida, ela implica portanto que este é externo a *todo* discurso, ela deve ser retomada e justificada no e pelo discurso; e, em última instância, a justificação da primeira tese encontra-se na totalidade de suas conseqüências, que assim fundamentam o que as fundamenta”. (CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição Imaginária da Sociedade*, p.260.) Podemos dizer que no caso da Teoria Pura do Direito, partindo do que disse Castoriadis, a eficácia global do ordenamento como totalidade de suas conseqüências, é o que justifica a norma fundamental.

<sup>8</sup> *A Instituição Imaginária da Sociedade*, pp. 242 / 243.

<sup>9</sup> PLASTINO, Carlos Alberto. *O Quinto Rombo: a psicanálise*, pp.1/2.

*“formas de produção e apreensão de sentido, que constituem as raízes mais profundas da construção da subjetividade”* como um mecanismo de avaliação e autoregulação dos ordenamentos positivados

O ponto final (a eficácia global da norma) estabelecido por Kelsen em sua teoria, ao contrário do inicial (a norma fundamental), é possível de ser aprofundado de forma a atualizar a Teoria Pura, tornando-a um instrumental adequado na construção de um futuro decente. Contudo, para tanto é necessário que se abarque outras modalidades de apreensão do real que não apenas a científico racional

Kelsen, como um homem moderno que era, entendia ser o conhecimento científico racional o único válido. Isso o levou a relegar ao âmbito político questões que também dizem respeito ao âmbito jurídico, na medida em que são condições prévias e, portanto, limites a instituição social normativa, mas que não se esgotam na razão.

Existe um primeiro estrato natural que sustenta a dimensão conjuntizável onde são produzidas as normas. Castoriadis para explicar a sustentação da dimensão conjuntizável no primeiro estrato natural, nos dá o seguinte exemplo:

“Homens e mulheres vivem em uma sociedade; podem ser reconhecidos sem ambigüidade (biologicamente) como machos e femeas. Engendram meninos e meninas que são, sempre e em todos os lugares, incapazes de sobreviver a não ser que sejam cuidados por adultos durante um tempobastante longo. Tudo isso não procede nem da legislação da consciência transcendental, nem da instituição da sociedade. Os conjuntos de homens e mulheres, ou de crianças que não atingiram um determinado grau de maturação biológica, são considerados estritamente como tais, dados naturalmente; assim como são dados naturalmente os atributos certos ou extremamente prováveis que os afetam. A instituição da sociedade é sempre obrigada a levar em consideração esta repartição da coletividade (considerada como um conjunto de cabeças) num subconjunto masculino e num subconjunto feminino; mas este levar em consideração ocorre em e por uma transformação do fato natural de ser-masculino ou de ser-feminino em significação imaginária social de ser-homem ou de ser-mulher, o que se liga ao magma de todas as significações imaginárias da sociedade considerada. Nem esta transformação como tal, nem o teor cada vez específico da significação em questão podem ser deduzidos, produzidos, derivados a partir do fato natural, sempre e em toda parte o mesmo. Este fato faz com que existam marcos ou limites para a instituição da sociedade(...)”<sup>10</sup>

No mesmo sentido:

---

<sup>10</sup> *A Instituição Imaginária da Sociedade*, pp.267/268.

Da mesma maneira pode-se dizer: está excluído que uma sociedade obriga os homens e as mulheres de maneira que sejam, uns para os outros, o absolutamente não-desejável. Mas dizer que um desejo heterossexual mínimo deve ser tolerado pela instituição da sociedade, sob pena de extinção rápida da coletividade considerada, não diz ainda nada sobre a interminável alquimia do desejo que observamos na história (...) Da mesma maneira, o fato natural pode fornecer um ponto de apoio ou uma incitação para tal ou qual instituição da significação; mas um abismo separa o apoio ou a incitação da condição necessária e suficiente (...)<sup>11</sup>

Esse primeiro estrato, que não é somente conjuntizável mas já conjuntizado por si, apesar de atuar como um parâmetro ineliminável de organização do *legein*, se mostra ainda insuficiente e fragmentário, para não dizer quase nulo, no que se refere ao teor das significações imaginárias instituídas socialmente. Isso ocorre, pois mesmo o primeiro estrato natural é sempre, de uma forma ou de outra, captado ou percebido pela sociedade que o investe de significação alterando-o ontológico

“Seria até falso dizer que a organização conjuntista do primeiro estrato natural, tal como é dada “naturalmente”, é incompleta, deficiente ou lacunar. Se adotamos o ponto de vista do homem-animal, ela não é nem completa nem incompleta, ela é o que é, e, tal como é, é necessária e suficiente (depois) para a existência do homem natural – ela é homóloga e consubstancial a esta existência. Mas se adotamos, como a sociedade desde seu início, o ponto de vista da significação, a organização conjuntista natural como tal é muito pouca coisa; se damos à significação o sentido (abusivo) de coerência ou de regularidade, a organização natural não é nem sequer lacunar, é mais do que fragmentária; sua parte que aparece como irregular ou incoerente não é nem menos extensa, nem menos importante do que a que aparece como regular e coerente (...)<sup>13</sup>”

Quando falamos de ordenamento jurídico estamos muito longe do ponto de vista do homem animal. Ao contrário, quando pensamos os fenômenos qualificados como Direito o fazemos com base em um mar de significações instituídas socialmente, para o qual o primeiro estrato natural se mostra uma forma de organização fragmentária, lacunar e incompleta do real.

Já sabemos que o que é percebido não pode ser entendido como “(...)um conjunto de objetos definidos e determinados num mundo perfeitamente

<sup>11</sup> CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição Imaginária da Sociedade*, p. 268.

<sup>12</sup> “É alterado em seu modo de ser – na medida em que é e só é por seu investimento pela significação. É também alterado em seu modo de organização e não pode deixar de sê-lo. Porque não somente o modo de organização do mundo de significações não é o modo de organização conjuntista do primeiro estrato natural; mas também, a partir do momento em que tudo deve significar, esta organização conjuntista não responde, como tal, à questão da significação, e deixa até de ser uma organização, mesmo conjuntista.”(CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição Imaginária da Sociedade*, pp. 274/275 )

<sup>13</sup> CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição Imaginária da Sociedade*, p.275.

*organizado em si mesmo.*”<sup>14</sup>. Contudo, isso não implica em afirmar que o real seja “*um caos desordenado ao qual a consciência teórica impõe sozinha um a ordem que traduz apenas seu próprio arbítrio (...)*”<sup>15</sup>

Essas lacunas, que encontramos na organização das significações instituídas quando a pensamos a partir do primeiro estrato natural, só são verdadeiras lacunas do ponto de vista da organização racional, que enxerga a organização conjuntista identitária como única organização verdadeira

Para o essencialismo moderno, essas lacunas são temporárias. Só existem na medida em que ainda não foram sanadas pelo desenvolvimento científico, o que é um grande equívoco <sup>16</sup>. A visão Pragmática, por sua vez, tem o mérito de perceber as lacunas como obstáculos inelimináveis do ponto de vista racional. É da natureza da sociedade significar, o que transubstancia inclusive o primeiro estrato natural. Daí podermos dizer que o Pragmatismo, que neste trabalho busquei associar ao pensamento kelseniano, apesar de ser um discurso inserido no arcabouço Moderno, se configura já como uma crítica parcial a este.

Mas para além do primeiro estrato encontramos o que Castoriadis denomina magma e que segundo o autor, se dá antes da imposição da lógica identitária. É algo, portanto, fora do âmbito da consciência e que nos possibilita apreender o modo de ser do real..<sup>17</sup>

Não podemos pensar o social, enquanto coexistência, através da lógica herdada, e isso significa: não podemos pensa-lo como unidade de uma pluralidade no sentido habitual desses termos, não podemos pensa-lo como um conjunto determinável de elementos bem distintos e bem definidos. Temos que pensa-lo como um magma, e até como um magma de magmas – pelo que compreendo não o caos, mas o modo de organização de uma diversidade não conjuntizável, exemplificado pelo social, pelo imaginário ou pelo inconsciente. Para dele falar, e que só podemos fazer na linguagem social existente, apelamos inevitavelmente para os termos do conjuntista, tais como um e vários, parte e todo,

<sup>14</sup> PLASTINO, Carlos Alberto. *Sentido e Complexidade*, p.14.

<sup>15</sup> PLASTINO, Carlos Alberto. *Sentido e Complexidade*, p.14.

<sup>16</sup> (...) o cientista ocidental, dominado por estas duas fantasias, a de que existe uma organização racional do mundo (que ele desconhece), e a de que sua ciência está prestes a descobri-la integralmente (ela produz mais enigmas do que resolve), transporta-as dez mil anos trás ou dez mil quilômetros mais longe, e interpreta as representações dos selvagens como tentativa de tampar os buracos que eles deveriam ter descoberto na organização de seu mundo, se eles tivessem sido dominados por essas mesmas fantasias suas.(CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição Imaginária da Sociedade*, p.276).

<sup>17</sup> “A idéia de “magma” se refere a um real que não pode ser considerado como um puro caos mesmo quando ele é pensado à margem da organização que lhe impomos com a linguagem. Esta idéia de magma, como se verá, requer a consideração do inconsciente como instância psíquica de apreensão /produção do real. (PLASTINO, Carlos Alberto. *Sentido e Complexidade*, p.13.)

composição e inclusão. Mas esses termos só funcionam aqui como termos de referência, não como verdadeiras categorias. Porque não existem categorias transregionais: a regra de ligação que traz a categoria é vazia se não considera aquilo com que deve haver ligação. O que ainda é apenas uma outra maneira de dizer que o ser só é sempre ser dos entes, e que cada região dos entes desvende uma outra face do sentido de ser.<sup>18</sup>

Magma é a dimensão do real que impõe limites a nossa criatividade, ao mesmo tempo em que nos permite criar e nos mover pelo discurso, sem termos de ficar presos a significados fixos e unívocos das palavras que empregamos. Tudo o que é significado pela lógica identitária-conjuntista, só o é segundo o modo de ser do magma, que por sua natureza é dinâmico, fluido, virtual, mas não aleatório, pois tem uma direção que precisa ser respeitada.

Diferente do essencialismo moderno que se insere no que Castoriadis chamou de primeiro estrato natural e tem embutido em si uma determinidade ontológica, o magma são “linhas de força” virtuais cuja atualização histórica (sua produção como parte de um mundo identitário) é sempre criação e pode ocorrer ou não, dependendo do ambiente que encontram

Tudo o que pode ser dado – representação, natureza, significação – é segundo o modo de ser do magma. São as operações da lógica identitária que instituem nesse magma elementos distintos e definidos, organizando o manter-se junto, o ser-em, o ser-perto em relações determinadas, diferenciando o que assim distinguem em entidades e propriedades, utilizando esta diferenciação para constituir conjuntos. A relação entre o legein e o magma, finalmente, não é pensável dentro do referencial identitário e conjuntista, assim como também não o são as relações entre legein e natureza e entre consciente e inconsciente.<sup>19</sup>

O que pretendo aprofundar daqui em diante são justamente os limites que a dimensão social criativa encontra no modo de ser do magma de significações e que no âmbito do Direito se reflete como aquilo que não pode ser ignorado de forma universal na construção legislativa do direito positivo, sob pena de não se ter um ordenamento válido.

O que faz uma ordem ser globalmente eficaz ou não, não é da ordem do racional ou da significação, mas também não é algo que fique à mercê da vontade e que não possa ser estudado e apreendido de alguma outra forma, pois tem em si

<sup>18</sup> CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição Imaginária da Sociedade*, pp. 217/218.

<sup>19</sup> PLASTINO, Carlo Alberto, *Sentido e Complexidade*, p14.

um sentido<sup>20</sup>. Tal se dá, pois qualquer que seja a significação instituída socialmente, esta acontece em um processo secundário de elaboração que tem sua raiz ancorada em um processo primário afetivo

O modo de ser magmático, que se manifesta nos afetos originários dos indivíduos, se traduz como uma condição da validade dos ordenamentos jurídicos, na medida em que é ele que assegura a organização das significações socialmente instituídas e, ao mesmo tempo, permite a manifestação criativa dos indivíduos no discurso.<sup>21</sup>

Essa organização não está necessariamente vinculada a preservação de nenhum valor específico, posto que valores são sempre contingenciais. Mas está intimamente atrelada a natureza humana, no que essa tem de mais primordial e menos discursivo - seus afetos originários -, que devem servir como parâmetro ético a todo o direito posto<sup>22</sup>

Leonardo Boff ao diferenciar a moral da ética, informa que a primeira, ou melhor, as primeiras, pois como o próprio autor diz, são várias as morais, por mais distintas que sejam, sempre têm seu substrato comum na ética e são reflexo dos costumes e valores de uma determinada cultura. A moral se constitui no e pelo *legein*, portanto, se insere em um vasto, mas não infinito, leque de possibilidades de significação.

Já a ética, teria sua origem no termo grego *ethos*, que quer dizer morada, o abrigo permanente dos homens. A ética, ao contrário da moral, é sempre singular, “*pois pertence à natureza humana, presente em cada pessoa.*”<sup>23</sup> Diz mais, o autor: “*(...) o ethos não é algo acabado, mas algo aberto a ser sempre feito, feito e*

<sup>20</sup> Castoriadis atribui à Psicanálise o estudo desse modo de ser do magma, que tem alcance universal e pode ser encarnado e exemplificado pelo inconsciente.

<sup>21</sup> Kelsen em seu livro *O Que é a Justiça?* já destacava a insuficiência da razão e o papel das emoções no que diz respeito à justiça: “(...) Aqueles que não conseguem aceitar uma tal solução metafísica para o problema da justiça, porém, sustentam a idéia de valores absolutos, na esperança de poder determiná-los de modo racional-científico, iludindo-se com a quimera de ser possível encontrar na razão humana princípios básicos que constituam aqueles valores absolutos – os quais são na realidade constituídos por elementos emocionais(...)” (p.11)

<sup>22</sup> O fato de esta forma de saber não mediada pela consciência e pela linguagem ser compartilhada pelo homem, em alguma medida, com outras espécies, em nada invalida sua importância na constituição das subjetividades. Não sendo modalidades de apreensão exclusivamente humanas são, no entanto, radicalmente humanas, posto que delas derivam sentimentos tão fundamentais como os de existir, ser, etc.... O fato de compartilharmos essa forma de apreensão, em alguma medida, com outras espécies, não deve assim levar-nos a ignorá-las, mas deve pelo contrário incentivar-nos a repensar o corte que estabelecemos entre nós e a natureza, isto é a repensar nossa inserção nesta. ( PLASTINO, Carlos Alberto. *O Quinto Rombo: a psicanálise*, p.4).

<sup>23</sup> BOFF, Leonardo. *Ethos Mundial*, p.34.

*cuidado como só acontece com a moradia humana.*<sup>24</sup> A ética é magma. Ser ético não é preservar significados contingentes, é respeitar a forma de ser do real que se estende a tudo e a todos, daí poder se defender a sua universalidade e inexorabilidade como condição ontológica de validação das significações<sup>25</sup>

A ética que entendo haver implícita na Teoria Pura do Direito, através do mecanismo de autoregulação do ordenamento que é a eficácia global como condição de validade, é uma ética do sentido. É magma, ou seja, não informa o que deve ser o conteúdo material do direito, não informa quais devem ser as significações criadas, mas informa o que o Direito não pode ser em absoluto sob pena de invalidez do ordenamento.

### 3.2

#### **Pulsões de Liberdade e Igualdade**

Pela análise metateórica da obra de Kelsen, concluímos que seus pressupostos metodológicos o atrelam diretamente a sua opção política. E em sua obra política, aquilo que ficou parcamente delineado na Teoria Pura do Direito, aparece com mais punjança como as condições inalienáveis para o exercício democrático do direito. Por isso, daqui em diante me remeterei mais à construção política de Kelsen do que a Teoria Pura.

Kelsen entende a liberdade e a igualdade como dois postulados absolutamente necessário à concepção de democracia. Ele os classifica como dois instintos primordiais do ser social que exigem satisfação. Vemos então que, para Kelsen, liberdade e igualdade não são valores, ou seja, não são normatizações, são afetos originários.

Entendo que ao definir liberdade e igualdade como instintos primordiais, portanto, dados prévios à qualquer construção social, Kelsen, sem perceber, chegou a uma unificação não primariamente intensionada<sup>26</sup> entre os conceitos de

<sup>24</sup> BOFF, Leonardo. *Ethos Mundial*, p.35.

<sup>25</sup> O sentido se vincula às emoções, não tem, portanto, forma noramativa, é pré-linguístico. O significado, por sua vez, é a construção social histórica e contingente desse sentido. É sempre plural e provisório.

<sup>26</sup> Ulises Schmill ao cunhar a expressão “*unificación no primariamente intensionada*” lhe deu a seguinte definição: “*cuando se está en ‘el camino seguro de una ciencia’, para emplear la expresión kantiana, la postulación de una hipótesis que tiene por objeto la explicación de un conjunto específico de fenómenos, a menudo conduce a explicar outro conjunto de fenómenos no*

liberdade e igualdade e um conceito central para a Teoria Psicanalítica que é a noção de Pulsão. É a partir da teorização pulsional e de sua evolução que pretendo chegar aos parâmetros éticos inalienáveis na vida em sociedade.

Ao contrário de teorias que já nascem prontas e armadas como Minerva, a teoria das pulsões foi sendo gradativamente construída, revista, pensada, saboreada, digerida, o que a torna um conceito não muito fácil. Porém, o fato de não ser um conceito pacífico e palatável *a priori*, de ter tido avanços, recuos e até descaminhos em sua elaboração, não diminui seu valor, ao contrário, torna o seu estudo imprescindível para que se chegue cada dia mais a uma percepção apurada de seu sentido e nos permite ao acompanhar sua evolução, usá-la para atualizar a teoria kelseniana, tornando esta um pouco mais eficiente para o paradigma emergente.<sup>27</sup>

Mas afinal o que seriam as pulsões? Freud atribuiu ao conceito de pulsão três características essenciais: ser básico, obscuro e convencional. O que só vem a reafirmar o processo teórico freudiano como uma construção. Nenhuma ciência – nem mesmo as mais “exatas” – começa sua elaboração a partir de conceitos claros e bem definidos. Freud, apesar de empirista, tinha a exata noção de que não é possível abrir mão do uso de idéias abstratas que, inicialmente, apresentam um certo grau de indeterminação e que não são auferidas da experiência prática, por serem justamente condições para a observação desta.<sup>28</sup> Não é diferente com os conceitos de igualdade e liberdade na teoria política de Kelsen, que são os pilares para o desenvolvimento de sua Teoria Política Democrática.<sup>29</sup>

---

*comprendidos originariamente dentro del objeto de explicación o a resolver outro conjunto de problemas distintos; en otras ocasiones, se encuentran analogias o simetrias, no sospechadas em um principio, entre diversas disciplinas científicas y, por último, también suele acontecer que la nueva hipótesis permite establecer relaciones conceptuales com otras ciencias, relaciones que anteriormente no eran posibles.”( Ensayos sobre Jurisprudência y Teología, p.7)* Apesar de ter sido grande o interesse de Kelsen pelas obras de Freud e de muitas vezes se perceber menções explícitas em seus livros, especialmente em relação à *Toten e Tabu*, quando Kelsen se propõe a falar de democracia não encontramos nenhuma referência expressa à Teoria Pulsional. Encontramos sim, menção explícita à Teoria Pulsional no livro *O Problema da Justiça* onde Kelsen critica a tentativa de se fundar o Direito Natural na natureza humana.

<sup>27</sup> Freud vinte anos após ter proposto o conceito de pulsão declarou ser a doutrina da pulsão a peça mais importante, mas também a mais inconclusa da Teoria Psicanalítica. (GARCIA-ROZA, *Introdução à Metapsicologia Freudiana*, vol 3. p.81)

<sup>28</sup> PLASTINO, Carlos Alberto. *Como pensar o conceito de pulsão hoje?*

<sup>29</sup>“Na idéia de democracia – e é dessa idéia que queremos tratar primeiro, e não da realidade política mais ou menos próxima dela – encontram-se dois postulados da nossa razão prática, exigem satisfação **dois instintos primordiais (grifo meu)** do ser social. Em primeiro lugar, a reação contra a coerção resultante do estado de sociedade, o protesto contra a vontade alheia diante da qual é preciso inclinar-se, o protesto contra o tormento da heteronomia. É a **própria natureza (grifo meu)** que, exigindo liberdade, se rebela contra a sociedade. O peso da vontade alheia,

Inicialmente tais idéias são convenções que, evidentemente, devem sempre ser submetidas a revisão, a partir de novas experiências, refinando assim cada vez mais o quadro teórico. O conceito de pulsão é uma convenção, ou ficção teórica, como são os conceitos fundamentais de qualquer ciência. Através dele, Freud não procura descrever o real e sim explicá-lo, constituindo uma nova forma de inteligibilidade que se dá pela capacidade de apreensão inconsciente. Se os metaconceitos são constitutivos, ao revê-los, podemos repensar a Teoria Pura do Direito.

Sem dúvidas, o conceito de pulsão é o mais original dentre os conceitos elaborados por Freud. Esse teve seu primeiro aparecimento nos textos freudianos, no ano de 1890<sup>30</sup>. Nessa época, porém, seu uso se dava mais no nível terminológico do que efetivamente de forma conceitual, portanto, com contornos mal definidos e extensão pouco clara.

Não foram raras as ocasiões em que o termo pulsão (*Trieb*) foi indistintamente substituído pelos termos: excitação pulsional (*Triebregung*), moção de desejo (*Wunschregung*), estímulo pulsional (*Triebreiz*), excitação (*Erregung*), entre outros. Porém, apesar da dificuldade que a imprecisão terminológica trouxe para o rastreamento do conceito, é importante destacar que em nenhum momento Freud empregou como sinônimos os termos pulsão (*Trieb*) e instinto (*Instinkt*).

Pulsão passou a ser tratada de forma mais conceitual na obra de Freud a partir dos *Três Ensaio de Teoria Sexual* (1905). Aqui ainda especificamente como pulsão sexual (*Sexual-trieb*)<sup>31</sup>. Posteriormente, o conceito foi expandido, passando a ser entendido como energia de *Eros*. Não se trata de uma evolução da

---

imposto pela vida em sociedade, parece tanto mais opressivo quanto mais diretamente se exprime no homem o sentimento primitivo (grifo meu) do próprio valor, quanto mais elementar frente ao mandante, ao que comanda, é o tipo de vida de quem é obrigado a obedecer: ‘Ele é homem como eu, somos iguais, então que direito tem ele de mandar em mim?’ Assim, a idéia absolutamente negativa e com profundas raízes anti-heróicas de igualdade trabalha em favor de uma exigência igualmente negativa de liberdade. Da idéia de que somos – idealmente – iguais, pode-se deduzir que ninguém deve mandar em ninguém. Mas a experiência ensina que, se quisermos ser realmente todos iguais, deveremos deixar-nos comandar. Por isso a ideologia política não renunciar a unir liberdade com igualdade. A síntese desses dois princípios é justamente a característica da democracia (...)” (KELSEN, Hans. *A Democracia*, p.27.)

<sup>30</sup> Em 1889 o termo *Trieb* (pulsão), corrente na língua alemã, foi utilizado em uma resenha de um livro de Forel feita por Freud, vindo depois a reaparecer na correspondência que esse manteve com Fliess no *Projeto 1895* e ainda nos *Estudos sobre a histeria* (1893-1895). Em 1898 voltou a ser utilizado em um parágrafo do artigo *A sexualidade na etiologia das neuroses* e no cap. 6 de *A interpretação do sonho*. (GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *Introdução à Metapsicologia Freudiana*, vol., p.79.)

<sup>31</sup> GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *Introdução à Metapsicologia Freudiana*, vol. 3, pp.79 / 82.

teoria pulsional e sim da construção de duas teorias diferentes, com objetos conceituais diferentes. O que não significa que elas não tenham relação nenhuma entre si. Não tendo, inclusive, a segunda vindo a substituir totalmente a primeira, na medida em que ambas foram alicerçadas em experiências distintas e elaboradas sobre pressupostos paradigmáticos também diferentes.

O conceito de pulsão delinea o discurso psicanalítico, marcando ao mesmo tempo o seu limite, não por ser de uma profundidade incognoscível, mas por ser um limite produzido pela própria teoria. Ele implica uma justificação e uma derivação crítica a partir da própria teoria e sua incompletude e desenvolvimento gradual, ao longo da obra de Freud, só demonstram o paciente e cuidadoso trabalho de produção teórico do qual é fruto.<sup>32</sup>

Em *Três Enaios de Teoria Sxual* (1905), quando pela primeira vez surge o conceito de pulsão, ainda há uma certa indefinição quanto a sua natureza ser psíquica ou não-psíquica. Em algumas passagens é posto como se tratasse de um estímulo constante proveniente do corpo. Em outras, é posto como representante psíquico desses estímulos, sendo ainda declarado por Freud como um conceito fronteiro entre o anímico e o corporal. Porém, quanto a sua fonte não restam dúvidas, são os órgãos do corpo e sua meta imediata consiste em cancelar esse estímulo de órgão.

No *Projeto 1895* e em *Para introduzir o narcisismo*, Freud afirma o aparato psíquico como um aparato de captura, transformação e ordenação das excitações (intensidades externas ao aparato psíquico<sup>33</sup>), dentre as quais as de maior intensidade são as intensidades pulsionais. Infere-se disso, então, que as pulsões são externas ao psíquico, não podendo, portanto, ser entendidas como um estímulo psíquico e sim como um estímulo ao psíquico. Elas impõem exigências de trabalho ao psíquico e só passam a ser regidas pelos princípios que regulam o funcionamento desse aparato, quando capturadas por ele.

---

<sup>32</sup> GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *O Mal Radical em Freud*, pp. 10/12.

<sup>33</sup>Essas excitações tanto podem ser exógenas ao corpo, não atingindo assim diretamente o sistema, já que antes passam pelos órgãos do sentido e esses funcionam como barreiras protetoras contra os danos decorrentes de Qs (Quantität) muito intensas. Como podem ainda ser endógenas, caso em que o sistema está em conexão direta com as excitações, não havendo nem tela protetora, nem fuga, para as Qs provenientes do próprio corpo. É possível se esquivar dos estímulos externos, mas é impossível fazer o mesmo com os estímulos internos, residindo nisso a mola pulsional do mecanismo psíquico. (GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *Introdução à Metapsicologia Freudiana*, vol. 3, pp.83/84.)

Da mesma forma, a liberdade e a igualdade, como estímulos primordiais, são externas ao social, prévias ao *legein*, só passando a ser regidas pelo aparato social quando incorporadas por ele. Kelsen se detém longamente em seu livro *A Democracia* para explicar como se dá essa passagem da liberdade-instinto inalienável do ser, para o conceito de liberdade democrática.

Se a idéia de liberdade pode tornar-se um princípio dessa organização social – de que antes era negação – e finalmente um princípio de organização estatal, isso só é possível através de uma mudança de significado. A negação absoluta de qualquer vínculo social em geral, e portanto do Estado em particular, leva ao reconhecimento de uma forma especial desse vínculo, a democracia, que, com seu contrário dialético, a autocracia, representa todas as possíveis formas do Estado, aliás, da sociedade em geral.<sup>34</sup>

Podemos, assim, distinguir dois momentos: um quando lidamos com a pulsão em si, estímulo corporal endógeno externo ao psíquico e outro em que ela se presentifica no aparato psíquico através de uma representação. Tal distinção corresponde à afirmação da existência de duas regiões no campo psicanalítico: a do aparato psíquico - regida pelo princípio de prazer e da realidade - onde impera a ordem das representações, ordem dos significantes e uma região externa a regência do princípio - para além do princípio de prazer - que diz respeito à pulsão propriamente dita.

Fica claro que uma coisa é a pulsão, outra são as formas pelas quais ela é representada na vida anímica. A pulsão está além do espaço representacional. Entendo que o que Kelsen chamou de “instintos primordiais de liberdade e igualdade” é também algo além da representação, além dos significados socialmente instituídos, daí em sua elaboração teórica jurídica Kelsen não defender nenhuma representação normativa específica para garantia desses impulsos. Por isso ser possível, mesmo partindo de referenciais relativistas, se pensar em garantias para liberdade e igualdade, na medida em que estas são entendidas não como valores instituídos, mas como afetos originários que condicionam a construção de significado, como o magma de significações possíveis.

Com relação à sua fonte, na primeira tópica não é ainda possível se distinguir qualitativamente entre as pulsões. Se há alguma diferença entre as

---

<sup>34</sup> KELSSEN, Hans. *A Democracia*, p. 28.

pulsões é devido a magnitude da excitação. Para Freud, nesse momento de sua obra, o aparato psíquico capta apenas quantidades (Q) e não qualidades. Tal assertiva demonstra o peso do instrumental fisicalista na elaboração freudiana da época, o que posteriormente veio a se desdobrar em impasses no desenvolvimento da sua obra, constatados pelo próprio autor. Não obstante, as sucessivas transformações sofridas pelo conceito de pulsão não mudaram o aspecto básico da concepção antropológica freudiana, que concebe a pulsão como designação de “fatores endógenos”.<sup>35</sup>

Entre os estímulos endógenos, para a teoria psicanalítica, se faz necessário distinguir os estímulos fisiológicos e os pulsionais. Freud acreditava que os órgãos do corpo forneciam excitações de ambas as espécies e o que as diferenciava era a sua natureza química. Uma delas, designada como especificamente sexual, tinha como órgão afetado a zona erógena. Freud não conseguiu chegar a qualquer indicação satisfatória quanto à natureza química da pulsão sexual e sua distinção em relação à não-sexual. Essa tarefa, posteriormente, se tornou ainda mais difícil, quando em seu texto sobre o narcisismo, ele estendeu a erogeneidade ao corpo como um todo.

Outra característica essencial das pulsões é sua emergência como força constante. O que diferencia fundamentalmente as excitações de fonte endógena das exógenas é o fato das primeiras serem forças constantes e as segundas forças momentâneas, pois ao contrário daquelas, podem ser removidas através de uma ação adequada.<sup>36</sup> Essa consideração, por sua vez, nos remete ao problema do alvo da pulsão.

A pulsão tem como alvo a sua satisfação e essa só seria possível pelo cancelamento do estado de estimulação na fonte da pulsão. Digo seria e não é, pois se o que diferencia uma excitação de fonte endógena de uma de fonte exógena é exatamente o fato de não se ter como fugir dela, ou dizendo de outra forma, cancelá-la, podemos concluir, então, que só é possível alcançar satisfação parcial em relação à pulsão. Do contrário, ela não seria uma força constante (*konstante Kraft*) e sim uma força momentânea (*momentane Stosskraft*). A não satisfação plena faz parte da própria natureza da pulsão e também dos impulsos de liberdade e igualdade.

---

<sup>35</sup> PLASTINO, Carlos Alberto. *Como pensar o conceito de pulsão hoje?*, pp.18/19

<sup>36</sup> GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *Introdução à Metapsicologia Freudiana*, vol. 3, pp.83/86.

(...) a existência da sociedade ou do Estado pressupõe que possa haver discordância entre a ordem social e a vontade daqueles que se lhe submetem. Se entre dever e ser existisse sempre coincidência, ou seja, se fosse infinito o valor da liberdade, já não se poderia falar de submissos. A democracia, em favor da elaboração de uma ordem social ulterior, renuncia à unanimidade que, hipoteticamente, poderia ser aplicada à sua fundação por contrato e contenta-se com as decisões tomadas pela maioria, limitando-se a aproximar-se de seu ideal original<sup>37</sup>

O alvo é o mesmo para todas as pulsões: a sua satisfação, mesmo que parcial. Os caminhos, por sua vez, que conduzem a ela, podem ser os mais diversos. Tanto quanto os atos sexuais, também a sublimação, o recalque e os demais destinos das pulsões podem ser considerados formas de satisfação parcial. Disso podemos depreender que o problema não reside na impossibilidade de satisfação da pulsão e sim nas formas com que a satisfação parcial acontece.

Outrossim, nunca se chegará à satisfação plena dos impulsos de liberdade e igualdade, pois essa insatisfação é própria de sua natureza. Todavia, a resposta estatal aos anseios de liberdade e igualdade dos cidadãos pode ser diversa e dependendo da forma como essa satisfação é tida, pode ou não se produzir um sentimento de justiça ou de legitimidade naqueles que a recebem. O fato de os atos sexuais, a sublimação, o recalque, entre outros, serem formas parciais de satisfação das pulsões, não os torna iguais, nem igualmente desejáveis. Não é diferente com as respostas normativas que possam vir a ser objeto das pulsões de liberdade e igualdade aqui tratadas.

Freud vai além e afirma que essa satisfação já foi obtida um dia em nossa pré-história individual. A incessante busca de satisfação trazida pelas pulsões não seria outra, que não a busca do objeto perdido. Busca que se repete infinitamente, já que a coisa está irremediavelmente perdida, pois nunca foi tida.<sup>38</sup>

---

<sup>37</sup> KELSEN, Hans. *A Democracia*, p.30.

<sup>38</sup> A idéia trazida por Freud sobre o objeto perdido não é nova, tendo sua origem no surgimento da Metafísica. É da essência desta, postular a existência de um objeto absoluto, inacessível ao conhecimento, mas real em si-mesmo, cingindo assim o mundo dos objetos em uma parte regida pelos fenômenos, pela nossa experiência e outra regida pela verdadeira realidade. Kant se deparou com o problema central dessa perspectiva, qual seja, como é possível se conhecer a coisa-em-si. Heidegger, Lacan e Freud também escreveram sobre o conceito de *Ding* (coisa). O *das Ding* freudiano se aproxima bastante do Kantiano. Ele não se refere à busca da coisa um dia possuída e depois perdida e sim a um objeto perdido, embora nunca o tenhamos tido, e que deve ser reencontrado. Nessa procura, formam-se as representações e esse processo é governado pelo princípio de prazer, que através da energia (Q) se transfere de representação para representação. No momento em que a pulsão constitui seu primeiro representante, instaura-se uma proximidade e ao mesmo tempo uma distância de *das Ding*, pois a partir desse momento, independente de qual

A satisfação parcialmente obtida, por meio dos objetos apropriados pela pulsão, se dá no campo do princípio de prazer. Estes objetos, pretendentes a absolutos, são na verdade da ordem da representação e o que neles evidencia a impossibilidade da satisfação é a dimensão do real.

O objeto da pulsão é o que há de mais variável nela, o que em momento algum diminui sua importância, pois somente por meio do objeto que a satisfação parcial pode ser obtida. A pulsão necessita de um objeto, só não precisa ser um objeto específico. O que também de forma alguma quer dizer que lhe seja apto qualquer objeto. Ligam-se a ela apenas aqueles que por sua particularidade podem satisfazer parcialmente a pulsão. Particularidades não inerentes à coisa em si, nem relacionadas a uma possível adequação às fontes pulsionais e sim vinculadas à história do sujeito, ao seu desejo e fantasias.

De fato não existe um objeto específico, ou seja, um direito em si, que ao ser tutelado vá satisfazer plenamente as pulsões de igualdade e liberdade dos cidadãos, mas isso não quer dizer que qualquer objeto sirva. E o que torna um objeto apto a satisfazer parcialmente uma pulsão, como bem explicado por Freud, não são características intrínsecas do objeto, mas sua vinculação à história dos sujeitos, sua forma de vida, seu contexto. É a sua construção de significado dentro de uma determinada prática social. Daí a importância de se pensar o Direito, através de um referencial pragmático, como o aqui proposto.

Para Freud só se pode falar em objeto com a relação que se estabelece pela palavra que dá unidade e significado às imagens sensoriais dispersas. Transformam-se, por meio dessa relação, as associações de objeto em representação-objeto (*Objektvorstellung*). A pulsão, portanto, não investe em objetos externos e sim em representações-objeto. Entre o objeto, no sentido de coisa-do-mundo e as pulsões, moram o desejo e a fantasia.<sup>39</sup>

Por fim, uma última característica importante de ser mencionada nas pulsões é a pressão (*Drang*). Essa força não se refere apenas a um fator gerador de

---

seja o representante, o objeto está perdido. (GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *O Mal Radical em Freud*, pp 74/84. )

<sup>39</sup> É importante diferenciar aqui representação do objeto de representação-objeto. A primeira seria uma cópia cujo modelo é um objeto externo. Este não é o conceito freudiano, que se refere a representações-objeto. Para Freud, o objeto é constituído pela incidência da palavra sobre as sensações provenientes dos estímulos externos. É a própria representação que é tomada como objeto. (GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *Introdução à Metapsicologia Freudiana*, vol 3, p. 95 ) Representação do objeto estaria inserido dentro de uma perspectiva representacional de linguagem, ao passo que representação-objeto se atrela a uma perspectiva não-representacional de linguagem .

movimento, pois diferente dos estímulos externos ou mesmo dos estímulos internos associados a necessidades (fome, sede, etc...) que atuam como força de choque momentânea, a pulsão do ponto de vista energético se assemelha muito mais a uma energia potencial do que a uma energia cinética. Ela impõe um verdadeiro processo de transformação complexo da energia acumulada que implica, ainda, em uma codificação desse material.

“Há, sem dúvida, um caráter motor implicado nesse processo. A Qn armazenada no sistema  $\psi$  tende à descarga através de caminhos motores. Esta é, inclusive, a característica principal do Drang apontado por Freud. O objetivo da descarga motora é o alívio da tensão em  $\psi$ . No entanto, tal alívio ocorrerá apenas se for eliminado o estímulo na fonte corporal, o que é impossível com a simples descarga. Para que o estímulo seja eliminado, é necessária uma ação específica, o que por sua vez implica um complexo trabalho de discriminação não redutível a um processo puramente mecânico.”<sup>40</sup>

A pressão é uma propriedade também presente no instinto, o que não pode nos levar a confundir instinto e pulsão. No caso da pulsão, o que está em jogo não é a totalidade do organismo, nem sua função adaptativa ao ambiente e sim um aparelho cuja regulação se dá pelo princípio de prazer e da realidade, e que resulta em uma ação que nada tem necessariamente de adaptativa. Essa regulação ocorre no nível das representações, que tem seu suporte material no sistema nervoso, não no organismo em sua totalidade. A própria constância da pressão já é indicativa de que a pulsão não está a serviço de nenhuma das funções biológicas que costumam ser caracterizadas por ritmo, alternância e possibilidade de satisfação através da eliminação do estado de excitação na fonte.<sup>41</sup>

É relevante aprofundar a análise no sentido de diferenciar instinto e pulsão, pois é natural do mundo da cultura, por medo do que é novo, tentar enquadrar os conceitos inovadores em padrões de saber já constituídos e não foi diferente com os conceitos freudianos.<sup>42</sup> O conceito de pulsão (*Trieb*) quando não lhe teve negado qualquer valor explicativo, teve recusada sua originalidade, sendo enquadrado como instinto.

<sup>40</sup> GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *Introdução à Metapsicologia Freudiana*, vol 3, p.89.

<sup>41</sup> GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *Introdução à Metapsicologia Freudiana*, vol 3I, pp. 79/99.

<sup>42</sup> Por vezes, me refiro ao longo do texto aos instintos de igualdade e liberdade, mas o faço em deferência ao termo usado originalmente por Kelsen, que em momento algum aventou a possibilidade de fazer essa distinção entre instinto e pulsão. Gostaria de esclarecer, portanto, que quando me refiro aos instintos de igualdade e liberdade, na verdade, o que pretendo é me referir ao termo pulsão de liberdade e igualdade, que considero mais técnico e adequado à proposta da dissertação.

Outrossim, a interpretação biologizante da teoria freudiana foi reforçada por uma tradução feita por James Strachey do alemão *Trieb* para o inglês *Instinct*, o que contribuiu muito para aumentar a confusão entre os conceitos. Além disso, ambos se referem à relação corpo e objetos do mundo e tem por alvo a satisfação. Não bastando, Freud ainda alimentou a celeuma ao introduzir a hipótese de “apoio”.

O autor em *Três ensaios sobre a sexualidade* diz que as pulsões se apóiam inicialmente nos instintos, assim como as pulsões sexuais se apóiam nas pulsões de auto-conservação. Essa hipótese foi retomada, posteriormente, em *Pulsões e destinos de pulsão*, gozando de enorme prestígio entre os comentadores de Freud. Tal hipótese, se verdadeira, nos conduziria a uma gênese da pulsão a partir do instinto<sup>43</sup>, o que segundo Garcia-Roza seria algo difícil de sustentar.<sup>44</sup> Para ele o conceito de apoio (*Anlehnung*) só se justifica, como “*fruto de um compromisso empirista de Freud com a ciência da época e como um resquício do naturalismo nos primórdios de sua construção teórica*”.<sup>45</sup>

Freud em momento algum usa a palavra instinto para se referir à pulsão, mas são constantes as aproximações entre ambos os conceitos, tanto no que diz respeito à origem, quanto em relação à natureza de ambos. Um aspecto relevante, mas pouco abordado, é o fato de a etiologia ter causado uma grande transformação na noção de instinto vigente à época em que Freud formulou pela primeira vez o conceito de pulsão.

Mas afinal, o que seria um instinto? Algo que diz respeito apenas aos animais ou também aos homens? A noção mais vulgar de instinto nos leva a pensar em um comportamento mecânico, inato, imutável, hereditário e comum em cada espécie animal, mas tal concepção já foi desqualificada pelo desenvolvimento dos estudos do comportamento animal. O instinto não só admite variações, como por vezes abarca ações inadaptadas. São inúmeras as possibilidades que a noção de instinto encerra, variando de um campo para outro, em um mesmo campo, de um autor para outro, em um mesmo autor.

<sup>43</sup> O auto-erotismo marcaria o ponto de disjunção do pulsional em relação ao instintivo. GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *Introdução à Metapsicologia Freudiana*, vol 3, p. 108.

<sup>44</sup> Apesar de seu sucesso especialmente entre os comentadores franceses, a noção de apoio em Freud nunca foi uma noção central. Mesmo Lacan, ao reler Freud, não concedeu destaque a esta noção, chegando inclusive a desprezá-la em suas análises. GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *Introdução à Metapsicologia Freudiana*, vol 3, p.108.

<sup>45</sup> GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *O Mal Radical em Freud*, pp 13/14.

Quando se opõe pulsão e instinto, normalmente se faz referência a uma noção geral de instinto que não corresponde a nenhum segmento teórico específico, nem a nenhum autor em especial, mas isso não significa que a distinção não deve ser mantida, pois independente da concepção de instinto adotada, qualquer uma delas sempre implica um padrão estável de comportamento que tem por finalidade a adaptação ao meio ambiente e se dá por meio de esquemas inatos, características tais que não existem no conceito freudiano de pulsão. Além de que, os instintos se satisfazem com objetos determinados, já a pulsão busca satisfação, mesmo que parcial, nas mais diversas vicissitudes.<sup>46</sup>

Devidamente esclarecido esse ponto, gostaria de retomar o fato de a elaboração do conceito pulsional ter dado ensejo a duas teorias distintas. A primeira, assim como a própria Teoria Psicanalítica e a Teoria Pura de Kelsen, foi produzida no bojo do paradigma Moderno. Logo, tinha como pressuposto uma excessiva confiança na racionalidade instrumental-formal, se apoiava firmemente na pretensão de aplicação mecânica de concepções abstratas à realidade, além de ser conservadora, reducionista e determinista. Tais características limitaram a elaboração Metapsicológica das descobertas clínicas, provocando sucessivos impasses e contradições na teoria.

A primeira Teoria Pulsional foi elaborada dentro dos limites da primeira tópica, onde Freud apesar de sustentar o psiquismo inconsciente como constituindo o psiquismo genuíno, o teorizava a partir da degradação das representações conscientes pela intermediação dos mecanismos defensivos. A pulsão, dentro da lógica mecanicista vigente à época, foi teorizada como pura quantidade e como indissociável da representação.<sup>47</sup> Foi criado um modelo onde o mais ínfimo acontecimento podia ser remetido a séries causais plenamente determinadas. Neste momento, *“Freud desenvolve uma teoria que procura fazer do determinismo psíquico a justificativa do próprio método psicanalítico.”*<sup>48</sup>

Na primeira tópica, a preocupação maior era analisar as pulsões já capturadas pelo aparato psíquico e não as pulsões em si mesmas. Desde 1895, Freud já fazia referência às pulsões como algo externo ao aparelho psíquico, mas aqui ainda sua verdadeira natureza não havia sido plenamente determinada. Ele

---

<sup>46</sup> GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *Introdução à Metapsicologia Freudiana*, vol 3, pp. 103/ 118.

<sup>47</sup> PLASTINO, Carlos Alberto. *Como pensar o conceito de pulsão hoje?*

<sup>48</sup> GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *Introdução à Metapsicologia Freudiana*, vol 3, p. 156.

hesitava em pensá-las separadamente das representações, o que se refletiu na distinção entre pulsão sexual e pulsão de auto-conservação, associadas à idéia de apoio.<sup>49</sup>

Tanto na primeira quanto na segunda teoria, pulsão designa um impulso interno que visa à satisfação de necessidades essenciais à vida, só que na primeira o foco está nas necessidades sexuais, tendo como centro do quadro teórico, o conceito de “princípio de prazer” e seu mecanismo de descarga.<sup>50</sup>

Na Teoria da psicanálise não hesitamos em supor que o curso tomado pelos eventos mentais está automaticamente regulado pelo princípio do prazer, ou seja, acreditamos que o curso desses eventos é invariavelmente colocado em movimento por uma tensão desagradável e que tomam uma direção tal, que seu resultado final coincide com uma redução dessa tensão, isto é, com uma evitação de desprazer ou uma produção de prazer.<sup>51</sup>

Em oposição à noção de pulsão sexual, Freud trabalhou com as pulsões de auto-conservação ou pulsões do ego e em oposição ao princípio de prazer, ele usou o princípio de realidade. Dentro do contexto paradigmático Moderno, o conflito entre o indivíduo com suas necessidades de “descarga”<sup>52</sup> e o ego com sua necessidade de preservação face à ameaça de sanção social, nada mais é do que o reflexo da dicotomia natureza/cultura, onde a última deve sempre prevalecer sobre a primeira.<sup>53</sup>

Sob a influência dos instintos de autopreservação do ego, o princípio de prazer é substituído pelo princípio de realidade. Este último princípio não abandona a intenção de fundamentalmente obter prazer; não obstante, exige e efetua o adiamento da satisfação, o abandono de uma série de possibilidades de obtê-la, e

<sup>49</sup> Desde o princípio de sua elaboração, a Teoria Pulsional se manteve como dualista. No início Freud trabalhou com o par pulsão sexual/pulsão de auto-conservação. Posteriormente, ao estender o erotismo para todo o corpo humano, Freud introduziu um novo par, qual seja, pulsão de *Eros/Tanatos*. Um dos motivos que levou ao antagonismo entre Freud e Jung, foi este ter considerado a libido, não mais como um conceito designando especificamente a energia sexual, mas como um conceito designativo da energia em geral. Freud se referia a teoria monista de Jung, como uma lamentável descaracterização imposta por este à vida pulsional. (GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *Introdução à Metapsicologia Freudiana*, vol 3, pp. 13/14.)

<sup>50</sup> Nas funções psíquicas, haveria um *quantum* de excitação suscetível de aumento, diminuição, deslocamento e descarga. O prazer, dentro desse contexto, era caracterizado pela descarga dessa excitação ou estímulo, enquanto o desprazer era atribuído ao seu aumento. (PLASTINO, Carlos Alberto. *Como pensar o conceito de pulsão hoje?*)

<sup>51</sup> FREUD, Sigmund. *Além do princípio de Prazer*, p. 9.

<sup>52</sup> Influência mecanicista do paradigma Moderno, que leva o homem a ser visto como uma máquina, cujas necessidades são entendidas como processos de descarga .

<sup>53</sup> PLASTINO, Carlos Alberto. *Como pensar o conceito de pulsão hoje?* p.8

a tolerância temporária do desprazer como uma etapa no longo e indireto caminho para o prazer.<sup>54</sup>

Outro limite trazido à Teoria das Pulsões pelos pressupostos epistemológicos da época, foi a impossibilidade de compreender a emergência de valores qualitativos a partir de fatores quantitativos. Apesar de na experiência clínica Freud lidar com emoções qualitativamente distintas, na sua elaboração Metapsicológica o instrumental teórico fisicalista disponível só lhe permitia pensar pulsão analogamente a estímulo, ou seja, em termos de força e quantidade.<sup>55</sup>

Portanto, mesmo fazendo a diferença entre dois grupos primordiais de pulsão - as de auto-conservação e as sexuais - Freud entendia não haver diferenças qualitativas entre as pulsões. O que as distinguiu, no nível psíquico, era que as primeiras visavam a autoconservação do indivíduo e as outras visavam o prazer de um órgão específico do corpo.

Freud afirmava ainda que apenas as pulsões sexuais teriam por energia a libido, sendo as pulsões auto-conservadoras não libidinais. Só que, a partir de 1914, ao escrever *Introdução ao narcisismo* e conceituar narcisismo, ficou complicado para o autor manter a distinção, uma vez que ele descobre ser o eu também investido libidinalmente. Importante ressaltar que, essa não era a única ameaça ao dualismo freudiano na primeira tópica, pois se as pulsões do ego tinham por fim a conservação do indivíduo, elas corriam o risco de serem identificadas aos instintos.

No que constituía, a princípio, minha completa perplexidade, tomei como ponto de partida uma expressão do poeta-filósofo Schiller: 'São a fome e o amor que movem o mundo'. A fome podia ser vista como representando os instintos que visam a preservar o indivíduo, ao passo que o amor se esforça na busca de objetos, e sua principal função, favorecida de todos os modos pela natureza, é a preservação da espécie. Assim, de início, os instintos do ego e os instintos objetivos se confrontavam mutuamente. Foi para denotar a energia destes últimos, e somente deles, que introduzi o termo 'libido'. Assim, a antítese se verificou entre os instintos do ego e os instintos 'libidinais' do amor (em seu sentido mais amplo), que eram dirigidos a um objeto.(...) Não obstante, alterações nela se tornaram essenciais, à medida que nossas investigações progrediam das forças reprimidas para as repressoras, dos instintos objetivos para o ego. O decisivo passo à frente consistiu na introdução do conceito de narcisismo, isto é, a descoberta de que o próprio ego se acha catexizado pela libido(...) como os instintos do ego

<sup>54</sup> FREUD, Sigmund. *Além do princípio de Prazer*. p.12

<sup>55</sup> PLASTINO, Carlos Alberto. *Como pensar o conceito de pulsão hoje?* p.8

também são libidinais, pareceu, por certo tempo, inevitável que tivéssemos de fazer a libido coincidir com a energia instintiva em geral, como C. G. Jung, já advogara anteriormente. Não obstante, ainda permanecia em mim uma espécie de convicção, para a qual ainda não me considerava capaz de encontrar razões, de que os instintos não podiam ser todos da mesma espécie.(...)”<sup>56</sup>

Finalmente em 1920, esta distinção cai por terra, quando em *Além do Princípio de Prazer*, Freud apresenta um novo dualismo: tanto as pulsões sexuais quanto as pulsões de auto-conservação são unificadas, sob a noção de pulsão de *Eros*, passando a ter como contraposição a pulsão de *Tanatos*.<sup>57</sup>

(...) Meu passo seguinte foi dado em *Além do princípio de Prazer* (1920), quando, pela primeira vez, a compulsão para repetir e o caráter conservador da vida instintiva atraíram minha atenção. Partindo de especulações sobre o começo da vida e de paralelos biológicos, conclui que, ao lado do instinto para preservar a substância viva e para reuni-la em unidades cada vez maiores, deveria haver outro instinto, contrário àquele, buscando dissolver essas unidades e conduzi-las de volta a seu estado primeiro e inorgânico. Isso equivalia a dizer que, assim como *Eros*, existia também um instinto de morte. Os fenômenos da vida podiam ser explicados pela ação concorrente, ou mutuamente oposta, desses dois instintos(...) <sup>58</sup>

Essa mudança conceitual se insere em um conjunto mais amplo de transformações na concepção freudiana. O saber psicanalítico na segunda tópica, ao contrário da primeira, foi além do instrumental teórico Moderno, rompendo parcialmente com os pressupostos do paradigma vigente e se insurgindo de forma crítica contra este.<sup>59</sup> O conceito de inconsciente foi afirmado como originário e a pulsão passou a ser pensada como algo independente da representação e imbuída

<sup>56</sup> FREUD, Sigmund. *O Mal-Estar na Civilização*, pp. 75/77.

<sup>57</sup> GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *O Mal Radical em Freud*, pp. 139/140.

<sup>58</sup> FREUD, Sigmund. *O Mal-Estar na Civilização*, p. 77.

<sup>59</sup> “A psicanálise contribuiu de maneira decisiva nessa profunda e multifacetada crítica dos pressupostos do paradigma moderno. Suas descobertas fundamentais, com efeito, colidem frontalmente com concepções centrais desse paradigma. Assim, a homogeneidade racional do real, suposta por este, não resiste à descoberta da forma de ser própria da realidade do inconsciente – o processo primário – assim como seu racionalismo sucumbe face à descoberta de ser a psiquismo inconsciente o psiquismo genuíno. Da mesma maneira a afirmação do primado da afetividade na organização da subjetividade e sua participação nos processos de apreensão colide com a concepção antropológica da modernidade, centrada na concepção do homem como ser racional. No terreno epistemológico, finalmente, a primazia outorgada à prática clínica – isto é a uma relação intersubjetiva centralmente caracterizada por processos afetivos – fornece a experiência de um saber diferente ao que surge da relação de exterioridade entre um sujeito e um objeto de conhecimento, modalidade esta última que o paradigma moderno considera exclusiva. Assim, a psicanálise participa do amplo processo de crítica à concepção de um real homogêneo e potencialmente transparente na simplicidade de sua racionalidade constitutiva. A esta simplicidade do ser e do conhecer, a crítica contemporânea opõe uma perspectiva complexa do real e do conhecimento.” (PLASTINO, Carlos Alberto. *Como pensar o conceito de pulsão hoje?* p.14 )

de qualidade. O primado da afetividade se estabeleceu na segunda Teoria Pulsional quando a elaboração teórica passou a ser centrada no conceito fundamental de “*ambivalência afetiva originária*”.

Isso tem implicações epistemológicas sérias e é fundamental em nossa busca de uma ética do sentido, pois afirmar a existência de uma pulsão de *Eros*, é afirmar a existência de uma necessidade emocional do ser humano. Compreensão que é indissociável de uma concepção antropológica que reconhece o homem como um ser constitutivamente social.<sup>60</sup>

E não é só, com a virada epistemológica feita por Freud, a Teoria das Pulsões passou a ter um objeto conceitual diferente. Os conceitos antes usados para definir pulsão na primeira tópica – força, meta, objeto e fonte – já não se aplicam mais na segunda teoria. Muda não só a concepção sobre quais são as duas funções, mas também a própria concepção do que seja uma pulsão.<sup>61</sup>

Sabemos que a pulsão de *Eros* é constituída pela energia libidinal, mas e quanto a *Tanatos*?<sup>62</sup> Até então o máximo que Freud conseguia esclarecer em relação a isso, era que nem *Eros*, nem *Tanatos*, se apresentavam em seu estado puro. Ambas apareceriam sempre misturadas, sendo para Freud as manifestações de *Eros* numerosas e ruidosas e a de *Tanatos*, invisível e silenciosa.<sup>63</sup>

Não era fácil, contudo, demonstrar as atividades desse suposto instinto de morte. As manifestações de *Eros* eram visíveis e bastante ruidosas. Poder-se-ia presumir que o instinto de morte operava silenciosamente dentro do organismo, no sentido de sua destruição, mas isso, naturalmente, não constituía uma prova. Uma idéia mais fecunda era a de que uma parte do instinto é desviada no sentido do mundo externo e vem à luz como um instinto de agressividade e destrutividade. Dessa maneira, o próprio instinto podia ser compelido para o serviço de *Eros*, no caso de o organismo destruir alguma outra coisa, inanimada ou animada, em vez de destruir o seu próprio eu. Inversamente, qualquer restrição dessa agressividade dirigida para fora estaria fadada a aumentar a autodestruição, a qual, em todo e qualquer caso, prossegue. Ao mesmo tempo, pode-se suspeitar, a partir desse exemplo, que os dois tipos de instinto raramente - talvez nunca - aparecem isolados um do outro, mas que estão mutuamente mesclados em proporções

<sup>60</sup> PLASTINO, Carlos Alberto. *Como pensar o conceito de pulsão hoje*, p.16.

<sup>61</sup> PLASTINO, Carlos Alberto. *Como pensar o conceito de pulsão hoje?* p.6.

<sup>62</sup> Não há, porém, que se confundir libido com pulsão. Libido é um conceito energético e pulsão um conceito dinâmico. (GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *O Mal Radical em Freud*, p. 128 )

<sup>63</sup> Freud costumava exemplificar pulsão de morte, remetendo a casos de sadismo e masoquismo (destrutividade ou agressão associado à sexualidade) ou ainda à noção de compulsão à repetição, o que seria um engano, pois no primeiro caso trata-se mais de pulsão sexual do que de pulsão de morte e no segundo exemplo, a referencia se dá a pulsões já apropriadas pela representação e não a pulsões em si. (GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *O Mal Radical em Freud*, p. 142 )

variadas e muito diferentes, tornando-se assim irreconhecíveis para nosso julgamento.<sup>64</sup>

O nome ‘libido’ pode mais uma vez ser utilizado para denotar as manifestações do poder de Eros, a fim de distingui-las da energia do instinto de morte. Deve-se confessar que temos uma dificuldade muito maior em apreender esse instinto: podemos apenas suspeita-lo, por assim dizer, como algo situado em segundo plano, pro trás de Eros, fugindo à detecção, a menos que sua presença seja traída pelo fato de estar ligado a Eros.”<sup>65</sup>

Kelsen apesar de também entender os instintos de liberdade e igualdade como atrelados, ao contrário de Freud, dá maior destaque à liberdade, trazendo a igualdade como um suporte à primeira. Contudo, entendo que a unificação primariamente não intensionada se dá entre o instinto de liberdade e a pulsão de *Tanatos* e o instinto de igualdade e a pulsão de *Eros*, respectivamente.

### 3.3

#### Freud: o lobo do homem Kelsen

Freud, com tendência nitidamente Hobbesiana, vê o *Homo homini lupus* ao pensar a pulsão de morte como destruição. Para ele, *Tanatos* percorre todos os campos do comportamento humano e se expressa através das mais diversas condutas, como explorar o trabalho de alguém, explorar o outro sexualmente, martirizar e matar. Todas as violências possíveis, da mais extrema a mais benigna, fazem parte dessa mesma pulsão. *Tanatos*, como potencia destrutiva, buscaria a disjunção, seria a produtora de todas as diferenças.

*Eros*, por sua vez, tenderia à unificação, à indiferenciação e teria a cultura a seu serviço na busca de unir indivíduos, famílias, nações, objetivando assim a criação de uma grande unidade que seria a humanidade. É a perfeita reprodução, nos modos pulsionais, da concepção dicotômica Moderna que separa natureza/cultura, propondo a dominação desta última sobre a primeira. Caberia, neste paralelo, à civilização/cultura/*Eros* impor limites à violência e estabelecer como fundamento o amor ao próximo, proibindo assim a manifestação da agressividade latente no coração humano.

<sup>64</sup> FREUD, Sigmund. *O Mal-Estar na Civilização*, pp. 77 / 78.

<sup>65</sup> FREUD, Sigmund. *O Mal-Estar na Civilização*, p 80.

Apesar de Freud ter conseguido romper de alguma forma com o paradigma Moderno ao elaborar a segunda tópica, ele continuou sendo um homem de seu tempo e como a Modernidade, teve seu momento de esperança na evolução do mundo pela razão, de acreditar no império das luzes e seu momento de descrença com o progresso e de contaminação pelo pessimismo do pós-guerra. Se até *O Futuro de uma Ilusão* era possível ver a esperança pela reconciliação do homem com seu semelhante através da intermediação da reflexão científica, em *O Mal-Estar na Civilização* o tom muda, não havendo mais conciliação possível.

Sofrendo com o passado da cultura – Quem percebe de modo claro o problema da cultura, sofre de um sentimento semelhante ao de quem herdou uma riqueza adquirida ilegalmente, ou ao do príncipe que governa graças às violências de seus antepassados. Pensa com tristeza em sua origem, e com frequência tem vergonha e fica irritado. Todo o montante de energia, vontade de viver e alegria que dedica ao que possui é muitas vezes contrabalançado por uma enorme fadiga: ele não consegue esquecer sua origem. Olha o futuro com melancolia; os seus descendentes, ele já sabe, sofrerão do passado assim como ele.<sup>66</sup>

Freud de forma determinista, portanto, coadunando com o paradigma vigente, ao pensar a pulsão de *Eros* como aquela que promove a união, e a pulsão de *Tanatos* como aquela que promove a destruição, reconhece nas pulsões um sentido, mas o faz em um esquema identitário, associando-o à culpa como resultado inexorável dessa dinâmica ambivalente. Para ele, além das pulsões, existiria apenas o mal-estar. Freud chega inclusive a visualizar o fim da espécie humana pelo próprio processo civilizador.<sup>67</sup>

‘O que chamamos de nossa civilização é em grande parte responsável por nossa desgraça’. Ao exigir tanta renúncia à satisfação de nossas necessidades vitais, ela se transforma na causa da proliferação das neuroses. Esta civilização favoreceu ainda o desenvolvimento de ciências e técnicas que permitiram à humanidade garantir seu domínio sobre a natureza e transformaram os homens em novos deuses. Mas esta dominação é causa de uma outra desilusão: os homens não se tornaram mais felizes com o progresso.(...)<sup>68</sup>

(...)Além disso, nenhuma civilização acreditou ser possível suprimir pura e simplesmente a agressividade. Pelo contrário, ela utiliza a agressão para reforçar a coesão do grupo(...) Assim se revela a essência de toda a civilização: a guerra generalizada. Contudo, um grupo (ou Estado) não pode viver constantemente em guerra aberta. Ele precisa de momentos de repouso; mas, paradoxalmente, é nesses períodos que o grupo estabelece as restrições à sexualidade e à

<sup>66</sup> NIETZSCHE, Friedrich. *Humano, Demasiado Humano: Um livro para Espíritos Livres*, p 171.

<sup>67</sup> ENRIQUEZ, Eugène. *Da Horda ao Estado: Psicanálise do Vínculo Social*. pp 108/113.

<sup>68</sup> ENRIQUEZ, Eugène. *Da Horda ao Estado: Psicanálise do Vínculo Social*, pp 100/101.

agressividade, que afetarão seus membros de maneira particularmente aguda. Decorre daí o mal-estar do indivíduo e sua dificuldade de encontrar a felicidade.<sup>69</sup>

Como dito anteriormente, para Freud dificilmente a pulsão de morte se apresenta isolada da pulsão de vida. Ambas costumam vir mescladas e é essa ligação que tem a culpa como produto. A culpa seria um mecanismo civilizatório de inibição da tendência agressiva inata<sup>70</sup> e se daria de duas formas: 1) O medo de não ser amado. A criança ao realizar um mal ou apenas desejá-lo teme ser castigada pela pessoa que ela investe de onipotência. Tal castigo se dará pela privação do amor, motivo pelo qual ela obedece seus pais e respeita suas proibições; 2 ) A angústia diante do superego que passa a ser o herdeiro da agressividade e que vai retorná-la contra o ego de forma severa e cruel, pois conhece não só o mal, mas também o desejo do mal.

Não bastando a inexorabilidade da culpa, ainda há um agravante a este mal-estar. *Eros*, por ser conjuntivo, alimenta a pulsão de morte. A cada nova manifestação de *Eros*, unidades cada vez maiores se constroem e, conseqüentemente, mais objetos *Tanatos* encontra para destruir. Para evitar uma violência generalizada, deve haver um reforço cada vez maior do sentimento de culpa, mas tal movimento gera um risco enorme de criar uma tensão tão forte que o indivíduo possa vir a não suportá-la<sup>71</sup>.

(...) Não apenas os homens podem se destruir mutuamente, não apenas as pulsões agressivas e autodestruidoras não diminuíram (ao contrário), como ainda as civilizações tornaram-se neuróticas, isto é, incapazes de resolver o conflito criado pelas exigências do superego coletivo e os desejos de felicidade do indivíduo. As civilizações aumentam a infelicidade de cada ser humano, ao mesmo tempo em que não se mostram em condições de fazer prevalecer suas éticas, das quais os homens se desviam. A civilização está minada pelo interior. Quanto mais ela se afirma, mais ela desaba. O movimento de glória das civilizações é o início de suas decadências.(...)<sup>72</sup>

Kelsen ao tratar do tema natureza humana em seus escritos recebeu uma forte influência de Freud e assim como o autor, também parte de uma perspectiva

<sup>69</sup> ENRIQUEZ, Eugène. *Da Horda ao Estado: Psicanálise do Vínculo Social* 109/110.

<sup>70</sup> Freud introduz essa idéia pela primeira vez em *Totem e Tabu*, ao falar do grupo de filhos que nutriam pelo pai primevo um sentimento de ambivalência (amor e ódio) e após seu assassinato, imbuídos pelo sentimento de culpa, instituíram os dois tabus fundamentais do totemismo.(FREUD, Sigmundo. *Totem e tabu*, pp 106/164.)

<sup>71</sup> ENRIQUEZ, Eugène. *Da Horda ao Estado: Psicanálise do Vínculo Social*, pp 113/117.

<sup>72</sup> ENRIQUEZ, Eugène. *Da Horda ao Estado: Psicanálise do Vínculo Social*, p.118.

hobbesiana de homem natural, o que o leva a entender o Estado como técnica social de controle dos comportamentos humanos, essencial para evitar uma guerra de todos contra todos na busca da realização de seus desejos egoísticos e de seus instintos agressivos.<sup>73</sup> Sobre o tema, cito Adrian Sgarbi:

A narrativa de Kelsen é clara e o dilema também: Há uma oposição fundamental entre a ordem social coativa institucionalizada e o desejo anárquico de retorno a um estado de natureza perdido numa projeção utópica de um passado de bondade e de felicidade: uma Idade de Ouro. (...) Mas, em definitivo, para KELSEN, tal sociedade não existe porque o homem não é bom por natureza. (...) Portanto, sem uma forma coercitiva para inculcar comportamentos não há controle para a maquinação do homem. Nessa ausência, cada indivíduo se torna justiceiro de suas razões antagonizadas, e os instintos egoístas e agressivos dos homens os impulsionam a ir à busca da realização dos desejos de um “Eu” em prejuízo dos demais.(...) Percebe-se que Kelsen é leitor de HOBBS. E que o “De Cive” e o “Leviatã”, respectivamente, são-lhe muito caros, pois não apenas aceita a determinação de que “No estado de natureza, todos têm desejo e vontade de ferir...” mas também teme “(...) uma guerra que é de todos contra todos”.<sup>74</sup>

Pretendo demonstrar que essa perspectiva kelseniana, tem sua base na concepção pulsional de Freud, ou melhor, em uma leitura um pouco confusa que Kelsen faz de Freud, por não ter muito claro os conceitos pulsionais. E que assim como a teoria Freudiana veio a ser atualizada por autores da psicanálise pós-freudiana, podemos com eles, e aqui me remeto especialmente a Winnicott, ampliar nossos horizontes teóricos, de forma a entender o Estado<sup>75</sup> ainda como uma técnica social de controle dos comportamentos, mas não com fins de controlar as pulsões de morte e sim como meio de garantir o mais pleno desenvolvimento daquilo que é constitutivo nos indivíduos, seus impulsos de Erotismo e Motilidade.

Em seu livro *O Problema da Justiça*, Kelsen trata expressamente das pulsões ao falar da tentativa de se fundar o direito natural na natureza humana, como podemos perceber no trecho abaixo destacado:

Que a doutrina do direito natural pressupõe, na verdade, as normas da conduta reta (justa) pretensamente deduzidas da natureza e as projeta sobre essa mesma

<sup>73</sup> Adrian Sgarbi em seu artigo *Entorno da Natureza Humana em Kelsen: A Liberdade e a Ordem* trata de forma bem extensa sobre o tema, sendo recomendada a leitura para aqueles que quiserem se aprofundar no assunto.

<sup>74</sup> SGARBI, Adrian. *Entorno da Natureza Humana em Kelsen: A Liberdade e a Ordem*, pp. 8/9

<sup>75</sup> Kelsen identifica a noção de Estado com ordenamento jurídico. Quando me remeto a Estado, tenho como pressuposto essa identificação.

natureza, mostram-no claramente as tentativas de fundamentar o direito natural na natureza do homem, sendo essa “natureza” do homem procurada nas tendências deste, nas suas inclinações e instintos, **ou seja nas suas pulsões (grifo meu)**, na sua razão ou nos seus sentimentos. Esta natureza do homem é, no essencial, a sua natureza psíquica, não a sua natureza física: é a sua constituição ‘interna’<sup>76</sup>

Ele começa sua argumentação trazendo como principal objeção a tal hipótese o fato de não se poder derivar do ser nenhuma norma de dever ser, pois se da natureza do homem se concluem as normas as quais ele deve seguir, em verdade, não se pode concluir que ele deva se comportar de nenhuma outra maneira que não a que se comporta. E segue no argumento, dizendo:

**Se se admite que as pulsões observadas no homem são a ‘natureza’ do homem e são, portanto, naturais (grifo meu),** se se conclui da existência de uma pulsão uma norma por força da qual os homens devem se conduzir da maneira como se conduzem determinados por essa pulsão, uma tal norma começa logo por ser supérflua. **Com efeito, os homens conduzem-se de fato da maneira como são determinados pelas suas pulsões (grifo meu);** e é um contra-senso prescrever aos homens que se conduzam tal como eles efetivamente se conduzem sem nenhum comando nesse sentido.<sup>77</sup>

Aqui já começam os primeiros enganos. Kelsen inicia levantando como hipótese a possibilidade de se admitir que as pulsões observadas no homem são a natureza do homem e são portanto naturais. Bem, o que ele chama de as pulsões ‘observadas’ nos homens, não são as pulsões em si e sim o investimento das pulsões em representações-objeto, o que não deixa de ter um apoio no modo de ser do magma, mas já está imbuído de significado pelo social.

Depois, Kelsen aduz que partindo da hipótese aventada como premissa, a conclusão lógica da existência de uma pulsão seria a existência de uma norma desnecessária, posto que esta instituiria como dever ser o que já é. Pois bem, novamente um erro conceitual. O autor se esqueceu que ao contrário dos instintos, as pulsões não têm um objeto determinado e são infinitas as possibilidades de satisfação parcial das pulsões.

A forma de satisfação não depende apenas do sujeito, mas também do ambiente em que ele se encontra inserido e o fato de uma determinada vicissitude ser o objeto em que contingencialmente recaia a pulsão, não o torna

<sup>76</sup> KELSEN, Hans. *O Problema da Justiça*, pp.76/77.

<sup>77</sup> KELSEN, Hans. *O Problema da Justiça*, p.78.

necessariamente o melhor objeto de satisfação. Logo, não há como se determinar uma norma ideal de conduta mesmo que se admita, e admitimos todos, Kelsen, Freud e eu, que a natureza humana seja pulsional. O que é diferente de se afirmar que qualquer objeto sirva às pulsões e mais, que as pulsões, ainda que virtuais, não tenham um sentido.

A argumentação de Kelsen não se esgota aí. Ele segue dizendo o seguinte:

É importante observar também que as pulsões dos homens estão em conflito umas com as outras, tanto dentro do próprio homem singular, cuja conduta é muito freqüentemente o resultado de pulsões que mutuamente se contradizem, quer dizer, o resultado da mais forte das duas pulsões em conflito, como ainda nas relações entre os diferentes indivíduos, na medida em que a satisfação da pulsão de um indivíduo é inconciliável com a satisfação da pulsão de outro indivíduo.<sup>78</sup>

Kelsen ia bem na análise dos textos de Freud até a metade do parágrafo, pois é inegável que este também enxerga um conflito entre as pulsões dentro do próprio indivíduo, a ponto de em seu livro *O Mal-Estar na Civilização* ter condenado a sociedade de forma determinista ao mal-estar e a culpa. Mas entre haver um conflito entre as pulsões, que é a tese defendida por Freud<sup>79</sup> e haver um conflito nas relações entre os indivíduos, por serem inconciliáveis suas pulsões, há uma longa distância. Reiterando o parágrafo anterior, as pulsões não têm objetos determinados, não havendo, a principio, incompatibilidade nenhuma na satisfação dos diversos indivíduos.

Além do que, como veremos mais adiante, se buscamos entender as pulsões como parte do que Castoriadis chamou de magma e não como entes que compõem o primeiro estrato natural, mesmo o conflito entre as pulsões no interior do próprio indivíduo não existe.

Kelsen para exemplificar o conflito produzidos pelas pulsões, fala do impulso de autoconservação, que segundo o autor, tem um papel importante na

<sup>78</sup> KELSEN, Hans. *O Problema da Justiça*, p.78. Em seu livro *O que é a Justiça?* Kelsen incide no mesmo engodo: “A Ilusão de que é possível ‘voltar à natureza’ baseia-se na crença de que o homem é bom ‘por natureza’. Ignora o fato de que a felicidade de um homem é muitas vezes incompatível com a felicidade de um outro e de que, portanto, uma ordem natural justa, que garanta a felicidade de todos e, por conseguinte, não tenha de reagir a perturbações com medidas de coerção, não é compatível com a ‘natureza’ dos homens, a julgar pelo que conhecemos sobre ela.” (SGARBI, Adrian. *Entorno da Natureza Humana em Kelsen: A Liberdade e a Ordem*, p.7)

<sup>79</sup> Este entendimento não é pacífico no campo da psicanálise. Winnicott, por exemplo, não enxerga um papel antagônico entre as pulsões e muito menos adere ao caráter inevitável do mal – estar na cultura. (PLASTINO, Carlos Alberto. *Winnicott: A Fidelidade da Heterodoxia* )

doutrina do direito natural que procura fundamentar sua legitimação na natureza humana e que muitas vezes é contraditado por um impulso do indivíduo de por fim a sua vida.

O impulso do homem para conservar a sua vida apenas pode ser considerado como “natural” porque e na medida em que de fato existe. Por isso, devemos considerar igualmente como “natural” o impulso do homem, que em certas circunstâncias também de fato existe, para pôr termo à própria vida. Se, do fato de o homem ter o impulso para, em certas circunstâncias, conservar a sua vida, concluímos que o homem deve, nessas circunstâncias, conservar a sua vida, não poderemos nos negar a concluir, do fato inegável de que o homem em dadas circunstâncias tem o impulso de pôr termo à vida, a norma segundo a qual o homem em certas circunstâncias deve pôr termo à vida. O que significa que do impulso “natural” para a autoconservação – e por causa do impulso igualmente existente e também “natural” para a autodestruição – não podemos fazer derivar nenhuma norma de direito natural unívoca relativa à conduta do homem perante a sua própria vida.<sup>80</sup>

Nesse ponto de seu discurso encontramos mais uma confusão teórica. Kelsen opõe pulsão de autoconservação, conceito trazido na primeira tópica, à pulsão de morte, que só veio a ser teorizada nos textos da virada. A pulsão de autoconservação se opõe a pulsão sexual, classificação reelaborada por Freud na segunda síntese ao conceituar pulsão de *Eros* e *Tanatos*.

Diz ainda:

O impulso de autoconservação do homem dirige-se, porém, à conservação e promoção da própria vida de cada homem e muito freqüentemente apenas pode ser satisfeito à custa da vida e da promoção da vida de outros. Quer isto dizer que a satisfação do impulso de autoconservação de um pode estar - e em muitos casos está – em conflito com a satisfação do impulso de autoconservação dos outros. O problema da justiça é: como resolver esse conflito?<sup>81</sup>

O impulso de autoconservação, ao contrário do exposto por Kelsen, não pode ser satisfeito a custa da vida dos outros, na medida em que é o que impulsiona o ego através de sua necessidade de preservação face a ameaça de sanção social. Ele, portanto, dirige-se a conservação da própria vida sim, mas isso se dá através de sua adaptação ao meio social. De qualquer sorte, tal conceito já não nos importa, pois como explicado, foi reconstruído na segunda síntese.

<sup>80</sup> KELSEN, Hans. *O Problema da Justiça*, p. 79.

<sup>81</sup> KELSEN, Hans. *O Problema da Justiça*, p. 79.

Afirmar a existência de uma pulsão de *Eros* é afirmar a necessidade emocional do ser humano, é reconhecê-lo como um ser constitutivamente social, o que enquanto premissa, inviabiliza a conclusão supra.<sup>82</sup>

Kelsen encerra a discussão aduzindo que nenhuma teoria do direito natural na busca do direito justo poderá ver na ‘natureza’ do homem todos os impulsos existentes de fato, mas apenas aqueles que são tidos como bons e que devem ser seguidos. E que esse maniqueísmo que divide os impulsos entre bons e maus não é próprio deles, mas pressuposto por uma norma que prescreve quais são os impulsos que devem e os que não devem ser seguidos.

Entre erros e acertos, o que podemos tirar da análise das incursões teóricas de Kelsen sobre a teoria pulsional de Freud é:

- 1- Que as normas que preceituam condutas tidas como corretas, pretensamente deduzidas da natureza, pressupostas pela doutrina do direito natural, em verdade, são projeções maniqueístas sobre essa mesma natureza, deduzidas de alguma outra norma de valor veladamente pressuposta.
- 2- Que dos fatos, ou seja, da satisfação parcial das pulsões através de objetos-representações, não podemos pressupor normas de conduta ideal.
- 3- Que a bem da verdade, não podemos pressupor de forma absoluta normas de conduta ideal em nenhuma circunstância, pois só o fato de serem normas e, portanto, instituídas e compartilháveis, já as torna relativas à interpretação daquele que está jogando o jogo de linguagem.<sup>83</sup>
- 4- Que os homens são de fato influenciados e não determinados em seu comportamento por suas pulsões.

<sup>82</sup> “(...) Freud postula, na primeira elaboração metapsicológica, a derivação da instância inconsciente a partir da consciência, mediante o processo de recalque. As novas evidências clínicas, bem como os impasses teóricos provocados por essa perspectiva, determinaram as sucessivas e profundas transformações nas concepções metapsicológicas, abrindo espaço para a postulação, nos textos da virada, do Id como inconsciente originário enraizado no corpo. Processo similar aconteceu com a questão dos afetos, inicialmente considerados insuscetíveis de existência inconsciente e tributários das significações veiculadas por representações conscientes, para serem posteriormente reconhecidos como o cerne da constituição do psiquismo”. (PLASTINO, Carlos Alberto. *Winnicott: A Fidelidade da Heterodoxia*, p.2)

<sup>83</sup> Essa conclusão é uma versão mais ampla do item 2, com base não só na incursão teórica de Kelsen sobre as pulsões, mas com base no todo exposto até o presente momento.

- 5- Que existem objetos melhores que outros para as pulsões.
- 6- Que partindo de uma perspectiva maniqueísta e, portanto, reducionista, os homens têm pulsões ‘boas’ e ‘ruins’, não podendo os impulsos de morte, associados por Freud à agressividade e destruição, serem descartados da natureza humana como pretendem os Jusnaturalistas.
- 7- Que esse impulso de morte, que eu chamaria não de ruim, mas de individualizante, não pode se sobrepor a pulsão de *Eros*, de forma, a tornar o homem um lobo de seu semelhante, despido de qualquer necessidade afetiva para sua constituição.
- 8- Que Kelsen atirou no que viu e acertou no que não viu. Se o autor quando se propôs a falar de pulsões para negar uma teoria da Justiça fundada na natureza humana se atrapalhou um pouco e misturou as tópicas, além de fazer uma leitura equivocada de alguns conceitos como a pulsão de autoconservação, por outro lado, ao falar de liberdade e igualdade, como instintos primordiais e fundantes da democracia, conseguiu abrir caminho para se pensar uma ética do sentido, não ancorada em valores construídos socialmente, mas em fatores constitutivos e pré-sociais, em afetos originários que devem servir de parâmetro para qualquer construção normativa.
- 9- Que não existe um significado determinado, mas existe um sentido nas pulsões.
- 10- Que o problema da justiça não é resolver o conflito entre o indivíduo e a sociedade, entre seus impulsos de *Tanatos* e *Eros*, ao contrário, é permitir que a dualidade pulsional seja experienciada da forma mais plena, dando espaço para que os homens vivam a sua alteridade, que assim como as pulsões, é algo que já vem inscrito potencialmente em si, é pré-linguístico, é constitutivo, é magma.

O social-histórico emerge no que não é o social-histórico – no pré-social, ou no natural. A emergência da alteridade já está inscrita na temporalidade pré-social, ou natural. Esse termo visa um ser-assim em si, ao mesmo tempo incontornável e indescritível, do primeiro estrato “físico”, e “biológico”, que toda sociedade não somente pressupõe mas da qual ela não pode jamais ser separada-distinguida-

abstraída absolutamente pelo qual, em certo sentido, ela é totalmente penetrada, que ela “recebe” obrigatoriamente, mas que ela “retoma” diferentemente, e arbitrariamente, em e por sua instituição(...).<sup>84</sup>

### 3.4

#### O Bem-Estar na Civilização

São muitos os méritos de Freud ao intuir o conceito de pulsão e perceber a importância para o movimento que é a vida, do poder de destruição. Muitos foram os méritos dele em tentar cientificar, conceituar, estabelecer limites, conhecer as bases, sistematizar, o que há muito tempo já era também intuído por outros, mas que talvez ainda não tivesse sido tão claramente traduzido em discurso.

(...)o ritmo vibrante que inspira toda a vida, a dança espiral dupla, o redemoinho para dentro e para fora do ser. Eles não exprimiam essa intuição intelectualmente, mas por imagens (...) A vida e a morte eram um fluxo contínuo; os mortos eram enterrados como se estivessem adormecidos em um útero, cercados por suas ferramentas e ornamentos a fim de que pudessem despertar para uma nova vida (...) A dança espiral também era vista do céu: na lua, que mensalmente morre e renasce; no sol, cuja luz traz o calor do verão e, quando esta se vai, o frio do inverno (...)<sup>85</sup>

As pulsões foram inicialmente intuídas. Não à toa, são parte essencial da bruxa metapsicologia, são um conhecimento apreendido e não descoberto ou entendido. Destarte, sua teorização, sua aplicação no concreto, sua tradução para o mundo das representações, que é o único possível de ser compartilhado, tem muito de construção. E construção é sempre fundada na singularidade da experiência de quem a constrói.

A teoria das pulsões e a conclusão do mal-estar são fundadas na experiência de Freud. Como não poderia deixar de ser, Freud foi um homem de sua época e conseqüentemente sofreu as limitações decorrentes disso: ser marcado pela dicotomia natureza/cultura; pelo maniqueísmo, onde o imaginário é

<sup>84</sup> CASTORIADIS, Cornelius. *A Instituição Imaginária da Sociedade*, p 242.

<sup>85</sup> STARHAWK. *A Dança Cósmica das Feiticeiras*, pp. 33/36. (Starhawk é ativista pacífica e líder do movimento feminista espiritual nos Estados Unidos e na Europa. Leciona em alguns colégios na baía de San Francisco e é autora também de *A Quintessência Sagrada, Dreaming to Dark e Truth or Dare.*)

permeado pela crença em um bem e um mal e pelo determinismo, que se manifesta na idéia de uma evolução rumo a um destino certo.<sup>86</sup>

O tempo passou e seguindo os passos de Freud na busca das pulsões, outros chegaram a conclusões distintas, também baseadas em suas experiências fundantes. O próprio Freud já dizia que, ao contrário das categorias metafísicas, que se situam fora do campo da experiência, a metapsicologia tem uma relação muito frutífera com a experiência psicanalítica. Sobre a metapsicologia e esta relação com a experiência clínica, Plastino nos fala:

Ela (**a metapsicologia**) organiza certamente a reflexão e a experiência, mas sofre também o impacto desta, sendo assim permanentemente suscetível de profundas transformações. Freud considerava suas categorias metapsicológicas como uma superestrutura especulativa, acrescentando que ‘todas e cada uma de suas peças deveriam ser sacrificadas e trocadas sem lamentações quando se verificasse sua insuficiência’ (Freud, 1986c, 31). Assim, a relação da metapsicologia com a experiência psicanalítica é de mão dupla ou de circularidade. Em um primeiro movimento, as categorias metapsicológicas (elaboradas no contexto da vigência de pressupostos paradigmáticos) organizam a experiência psicanalítica, posteriormente os resultados desta impulsionam a transformação - por vezes radical-da metapsicologia. (...) <sup>87</sup>

Winnicott é um autor que se propõe a pensar as pulsões de forma um tanto heterodoxa à trilhada por Freud, mas muito mais adequada às intenções desta dissertação, motivo pelo qual me estenderei um pouco mais em seu legado. O fator diferencial de sua teorização é o vitalismo a partir do qual ele constrói sua perspectiva sobre o desenvolvimento emocional. Ou seja, ele “*afirma assim a existência de uma tendência inata ao crescimento, incluindo nessa tendência um processo evolutivo no desenvolvimento emocional*”<sup>88</sup> Winnicott teve uma forte experiência como pediatra, o que contribuiu muito para sua forma de ver o indivíduo como um ser autocriativo e com tendência a compaixão.

Os fatores históricos podem não ser determinantes na formação dos sistemas e na cognição, mas são fontes de influência. Winnicott, seguindo essa orientação, não obstante nos informar sobre a existência dessa tendência inata ao

<sup>86</sup> “Com a segunda teoria pulsional, Freud procurou dotar-se de um instrumental teórico que lhe permitisse pensar o primado dos fatores afetivos nos processos psíquicos, primado que ele sustenta enfaticamente nos seus textos da virada. Esta nova perspectiva, contudo, foi articulada apenas de maneira parcial com o restante do corpo teórico, fazendo com que, mesmo nos textos tardios, a segunda teoria pulsional convivesse com categorias teóricas inspiradas pela antiga perspectiva fisicalista.”(PLASTINO, Carlos Alberto. *Winnicott: A Fidelidade da Heterodoxia*, p.4)

<sup>87</sup> PLASTINO, Carlos Alberto. *Winnicott: A Fidelidade da Heterodoxia*, pp. 2/3.

<sup>88</sup> PLASTINO, Carlos Alberto. *Winnicott: A Fidelidade da Heterodoxia*, p.3

crescimento e à autopoiesis, esclarece que sua atualização requer, contudo, um ambiente favorável, que não existindo, pode levar a sua frustração.

Freud pensou o “vitalismo” da segunda teoria pulsional dentro da perspectiva determinista hegemônica da modernidade, o que o fez defender que o resultado da dinâmica das pulsões elementares, independe dos fatores históricos que pudessem vir a interferir em seu processo de atualização, seria sempre a culpa e o mal-estar. Já Winnicott, ao abrir espaço para a influência do ambiente, permite que como produto da dinâmica das pulsões elementares, nos deparemos com um sentimento ético natural, ao invés de sermos condenados ao sentimento de culpa<sup>89</sup>.

A perspectiva Winnicottiana é absolutamente adequada aos pressupostos do paradigma emergente, pois entende a relação cultura/natureza nem de forma disjuntiva, nem de forma reducionista, dando assim uma enorme contribuição para pensarmos o que é essencial a uma vida descente.<sup>90</sup>

A partir de sua observação clínica, Winnicott chegou à concepção de uma tendência inata ao desenvolvimento dos indivíduos. Na presença de um ambiente favorável, esta potência de desenvolvimento, por via das pulsões de motilidade e erotismo,<sup>91</sup> se atualizaria de forma a propiciar a integração egóica. Ao contrário, havendo um ambiente desfavorável que se imponha ao indivíduo, a consequência será a produção de um falso “self” ou de um self adaptativo.<sup>92</sup>

Em um processo saudável de desenvolvimento emocional os impulsos de erotismo e motilidade tendem a se fundir, potencializando o impulso criador do

---

<sup>89</sup> Na concepção winnicottiana, a questão do sentimento de culpa não deve ser considerada separada da questão da emergência do sentimento moral. Na sua perspectiva, não é necessário que o sentimento moral seja inculcado, pois este emerge espontaneamente quando existe um ambiente favorável (Winnicott, 1958, 1983<sup>a</sup>, 19) (...) A emergência espontânea do sentimento moral a que se refere Winnicott não caracteriza um processo intelectual mas afetivo, decorrente do movimento erótico de que o bebê se torna capaz quando conquista a integração egóica. A emergência do sentimento moral inato é indissociável da constatação de um *impulso natural* à reparação. (Winnicott, 1958, 1983<sup>a</sup>, 26)” (PLASTINO, Carlos Alberto. *Winnicott: A Fidelidade da Heterodoxia*, p.15.)

<sup>90</sup> PLASTINO, Carlos Alberto. *Winnicott: A Fidelidade da Heterodoxia*, p.4.

<sup>91</sup> Winnicott não trabalha com o par pulsional *Eros e Tanatos* e sim com impulsos eróticos e impulsos de movimento. Para o autor “tanto ele (impulso de motilidade) quanto o erotismo são mais ou menos equivalentes em todos os bebês. O que difere em cada indivíduo é a dotação de agressividade, dependendo esta das vicissitudes do relacionamento do bebê com o ambiente.” (PLASTINO, Carlos Alberto. *Winnicott: A Fidelidade da Heterodoxia*, p.4.)

<sup>92</sup> “Convém insistir que na perspectiva winnicottiana o ‘verdadeiro self’ não pode ser pensado como uma essência que precede à existência do indivíduo. Pelo contrário, ele é expressão da auto-criação operada pelo indivíduo no espaço tornado possível por uma provisão ambiental favorável. Ele caracteriza a atualização – que é criação – em indivíduos singulares da espécie humana, das linhas de força que, como virtualidade, caracterizam o que Winnicott denomina “natureza humana” (PLASTINO, Carlos Alberto. *Winnicott: A Fidelidade da Heterodoxia*, p.11.)

indivíduo. Já em presença de um ambiente intrusivo, essa fusão não se dá no grau necessário, o que leva a um enfraquecimento do erotismo e a transformação do impulso de motilidade em agressividade.

Esse é o ponto central para entendermos a diferença entre as concepções Freudiana e Winnicottiana. Freud entende a pulsão de *Tanatos* como agressividade essencial. Winnicott, por sua vez, percebe que o dado é apenas o impulso de movimento, que só se torna agressivo, na medida em que é interdito por um ambiente não favorável.<sup>93</sup>

Os dados trazidos acima são um passo importante para entendermos de forma mais clara o que chamei de pulsão de liberdade, que em verdade, nada mais é do que o impulso à motilidade inerente aos seres humanos e que diante de um ambiente (leia-se organização político-social) favorável, funde-se à pulsão de igualdade (*Eros*) de forma a propiciar a emergência da singularidade de seus cidadãos, em um constante exercício de auteridade e autopoiese.

Ao passo que em um ambiente que interrompe o desenvolvimento emocional, por se impor ao indivíduo de forma a sufocar esse processo, a motilidade transforma-se em agressividade, expressão natural do que em Direito conhecemos como direito de resistência. Direito de resistência, nada mais é, do que uma reação natural dos indivíduos à interrupção arbitrária de seu processo de desenvolvimento emocional, ocasionada por um ambiente intrusivo e sufocador, com vistas ao estabelecimento de novas formas de acoplamento entre o meio e o sistema.<sup>94</sup>

Da singularidade individual à totalidade da humanidade teríamos uma crescente indiferenciação. Se entendermos o desejo como pura diferença, o projeto de *Eros*, seria o da eliminação das diferenças e, portanto, do desejo, numa indiferenciação final que é a humanidade. A pulsão de morte enquanto potência destrutiva (ou princípio disjuntivo) é o que impede a repetição do ‘mesmo’, isto é, a permanência das totalidades constituídas, provocando a emergência de novas formas. Neste sentido, contrariamente à idéia da pulsão de morte concebida como retorno às formas anteriores, temos a pulsão de morte concebida como potência

<sup>93</sup> PLASTINO, Carlos Alberto. *Winnicott: A Fidelidade da Heterodoxia*, pp.4/5.

<sup>94</sup> “O ambiente favorável – cuja primeira expressão é a mãe suficientemente boa - ao outorgar confiabilidade, torna possível o movimento de maturação, que passando pela fusão da motilidade e do erotismo, dinamiza o viver criativo do sujeito. Em contraste, o falso self é produzido pelo sujeito como resultado no qual a preservação do existir exige o sacrifício do viver criativo. Caracteriza um estado de submissão que configura uma base doentia para a vida (Winnicott, 1975, 95). O meio ambiente possui, na perspectiva winnicottiana, a função decisiva de *favorecer* (ou sufocar) um processo de maturação que é natural como expressão do *impulso vital*. ” (PLASTINO, Carlos Alberto. *Winnicott: A Fidelidade da Heterodoxia*, p.11.)

criadora, posto que impõe novos começos ao invés de reproduzir o mesmo. A função conservadora estaria do lado de Eros, enquanto que a pulsão de morte seria a produtora de novos começos, verdadeira potência criadora.<sup>95</sup>

A agressividade, portanto, se manifesta, em relacionamentos de submissão -onde o viver criativo não é experienciado - que provocam no indivíduo um sentimento de inutilidade e de ausência de significado em se viver. Para esses indivíduos, não existe adesão espontânea a norma e nem coação que os faça aderir, pois não há nada a se perder com a sanção. Para eles, já se perdeu o mais importante, se perdeu o significado da vida.<sup>96</sup> Estados de Direito onde o relacionamento com seus cidadãos de forma geral é de submissão e aniquilamento do viver criativo, são Estados não válidos e, portanto, não existentes na perspectiva Kelseniana, posto que não têm sua validade ancorada na eficácia global do ordenamento, dando assim ensejo ao surgimento de uma nova ordem.

O tempo nos mostrou que o determinismo de Freud em relação às pulsões mais tinha de pessimismo do que de realismo. Não por estar errado em relação ao mal-estar, mas por ter se enganado quanto à inexorabilidade da culpa enquanto produto da ambivalência das pulsões. Ao contrário, é justamente a ambivalência pulsional que mantém a saúde psíquica dos indivíduos.

Na realidade contemporânea, como nos mostram os sintomas das novas patologias, ao contrário do que previu Freud, o sofrimento está muito mais atrelado a um sentimento de indiferença do que de culpa. A tendência erótica, intrínseca ao homem, não se realiza em um contexto em que ela não é dinamizada pela vida intersubjetiva, o que pode levar o indivíduo a adoecer quando esta se vê

<sup>95</sup> Garcia-Roza, assim como Winnicott, também nos traz uma interpretação da teoria pulsional de Freud onde o determinismo e o pessimismo não têm vez, sendo esses substituídos pela capacidade criativa. (GARCIA-ROZA, Luiz Alfredo. *Introdução à Metapsicologia Freudiana*, vol. 3, p. 163.)

<sup>96</sup> Exemplo claro disso é o crescimento alarmante da violência urbana que temos presenciado. Não há adesão as normas por uma grande parcela de meninos, meninas, homens e mulheres que tiveram seu viver criativo e, portanto, seu desenvolvimento emocional aniquilado, por um Estado que não lhes provê um ambiente favorável ao desenvolvimento. Como solução ao problema, a opinião pública clama por cada vez mais repressão, sem se dar conta de que essa submissão não soluciona a questão, ao contrário, descompassa cada vez mais o erotismo e motilidade dentro desses que talvez não possam nem ser chamados de indivíduos, já que foram tão primariamente privados em seu desenvolvimento. Não há como se buscar a eficácia por meio da adesão e muito menos da coação, pois se perdeu o significado de existência. Ser preso ou ser morto, não faz diferença para aqueles que já não vivem. Para eles, o Estado Democrático de Direito Brasileiro atual não é válido, não existe e a agressividade que se torna cada vez mais latente é o direito de resistência desses meninos, meninas, homens e mulheres, que clamam por uma nova ordem. Vai chegar um momento em que os aniquilados do viver criativo serão maioria e aí, algo terá de acontecer, uma nova ordem haverá de surgir, nem que seja o dito “Estado Paralelo”, que tomará conta de uma vez por toda, do que sobrou de nós, uma sociedade de semihumanos, de falsos selfs.

frustrada, pois como já demonstrou a Psicanálise, o social tem caráter constitutivo na subjetividade humana, através dos processos de identificação. O indivíduo, enquanto ser social que é, movido por *Eros* em expansão, tem na sua ausência um reforço da ação de destruição e do narcisismo.<sup>97</sup>

Da mesma maneira, assim como *Eros*, *Tanatos* também tem que ser vivenciada, a fim de se evitar doenças e sofrimentos. Esta deve se manifestar na forma saudável da agressividade, a raiva como purificadora, aquela que tem o poder de limitar e destruir quando necessário for, para que da destruição possa surgir a nova vida.

Cada pulsão contém a outra: a vida gera a morte, alimentando-se da morte; a morte sustenta a vida, tornando possível a evolução através de novas criações. São as pulsões, como forças em si necessariamente atreladas a uma representação, que nos permitem pensar a criatividade humana. É a força pulsional, através de sua ambivalência, que gera novas representações, constituintes de novas realidades.

O único destino a que estamos fadados pela vivência das pulsões é o destino do imaginário radical. Estamos condenados a criar, a viver, a sonhar e ao sonhar, realizar. Os afetos originários não são nada mais que *Ananke*. São a necessidade da vida se expressar em diversidade. *Ananke* dissolve a separação e, no entanto, cria a individualidade. É uma mesma força fluindo em direções opostas, mas não contrárias. Ambas as direções fazendo parte de um mesmo ciclo, uma dependendo da outra. A energia criada pelo antagonismo é o que flui dentro de nós e nos movimenta.

Pulsão nada mais é que um nome científico para o que há milhões e milhões de anos os homens percebem como sendo o paradoxo primordial. Está no rol dos mistérios do absoluto que nunca poderão ser explicados, somente sentidos ou intuídos e como tal, só podem ser transmitidos através da experiência pessoal, que em cada um produz insights diferentes.

Ao contrário de Freud, que por uma dedução lógica chegou a conclusão de que as pulsões levavam ao mal-estar, pela experiência de quem busca estar em contato com essas duas forças que são a criação e a desintegração, o crescimento e a limitação, o erotismo e a motilidades, é possível afirmar que *Ananke* leva o

---

<sup>97</sup> PLASTINO, Carlos Alberto. *Como pensar o conceito de pulsão hoje?*

homem a ter como destino a plenitude e não o sofrimento. Mas experiência não se divide, intuição não se compartilha e como para falar de mistérios, melhor do que a lógica, são as poesias, termino com Clarisse Lispector essa explanação sobre a necessidade de ser pleno.

Para além da orelha existe um som, à extremidade do olhar um aspecto, às pontas dos dedos um objeto – é para lá que eu vou. À ponta do lápis o traço. Onde expira um pensamento está uma idéia, ao derradeiro hálito de alegria uma outra alegria, à ponta da espada a magia – é para lá que eu vou. Na ponta dos pés o salto. Parece a história de alguém que foi e não voltou –é para lá que eu vou. Ou não vou? Vou, sim. E volto para ver como estão as coisas. Se continuam mágicas. Realidade? Eu vos espero. É para lá que eu vou.